



DECRETO Nº 20.754, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a adoção do número de Cadastro de Pessoa Física como número de Registro Geral Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adoção do número de Cadastro de Pessoa Física – CPF como número de Registro Geral Nacional nas Carteiras de Identidade emitidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Instituto de Identificação “João de Deus Martins”.

Parágrafo único. O número de CPF será adotado como número de Registro Geral na emissão de segundas vias de Carteiras de Indentidade.

Art. 2º A emissão da Carteira de Identidade fica condicionada à regularidade da Situação Cadastral do CPF do requerente no banco de dados da Receita Federal do Brasil no ato da solicitação da Carteira de Identidade (RG).

Parágrafo único. A verificação de regularidade da situação cadastral do CPF do requerente poderá ser feita no ato da solicitação da Carteira de Identidade (RG), pelo atendente ou servidor efetivo responsável pela conferência, utilizando a consulta pública em sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário da Segurança Pública

DECRETO Nº 20.755, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2534/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 25 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.006503/2021-10,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DOS MÉDICOS DA MATERNIDADE EVANGELINA ROSA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2007:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	303138-1	ALESSANDRO TORRES DE ALENCAR	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	C
2	280412-3	ANTONIO ROBERTO CHAVES CARVALHO FILHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
3	283149-0	BRUNO LEONARDO MOURÃO FERNANDES	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	D
4	242602-1	CARLYLE ALENCAR DE OLIVEIRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	II	A
5	287335-4	CARLA LARISSA MONTEIRO RAMOS PAZ	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
6	295447-8	CARLOS CESAR LOPES MACHADO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	I	C
7	282512-X	CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	D
8	272499-5	DANIEL DUTRA DOS SANTOS	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	D
9	227683-6	DANIELA MARIA QUEIROZ MEDEIROS MOREIRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	II	A
10	286430-4	FERNANDA TOURINHO BATISTA FORTES	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	I	D
11	286430-4	ISADORA TOURINHO BATISTA FORTES	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	I	D
12	287014-2	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO ASSUNÇÃO JUNIOR	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
13	298782-1	JULIANA BARBOSA DE PADUA PINHEIRO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	I	D
14	290056-4	LAYSE CYNTHIA ABREU TAVARES PARENTE	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	D

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
15	295410-9	LILIANE BASTOS MARTINS ELVAS	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	A	I	D
16	281245-2	LOYANA TERESA TEOFILO LIMA SILVA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
17	269601-X	LUIZ CARLOS SILVA JUNIOR	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	E
18	287025-8	MARCINDA DA SILVA ARAUJO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
19	281262-2	MIRIAN BORGES FORTES COUTO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
20	281261-4	RANNA CAROLINE ULSSES NOGUEIRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
21	287015-X	RICARDO KEYSON PAIVA DE MORAIS	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D
22	197959-X	TERESINHA DE JESUS MODESTO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	II	B
23	281341-6	THIAGO AREA LEAO BRITO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.756, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Progressão da servidora **Maria dos Aflitos Oliveira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 696/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 131/2022, de 08 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000652/2022-48,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria dos Aflitos Oliveira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, com data retroativa a 16 de agosto de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
000564-9	MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	II	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.757, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Maria Cristina Goes de Freitas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 704/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 107/2022, de 03 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014434/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Maria Cristina Goes de Freitas**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
209315-4	MARIA CRISTINA GOES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	B	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.758, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 31.053.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 31.053.000,00 (trinta e um milhões e cinquenta e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 116 - Operação de Crédito Interna e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO II

DECRETO Nº 20.759, DE 15 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2022.10075	100.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10077	140.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.10078	100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2022.10038	300.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.10076	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10053	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10027	150.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10047	80.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10022	216.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10035	500.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10081	135.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10008	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10082	100.000,00
TOTAL								2.071.000,00

DECRETO Nº 20.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.423.832,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Administração e Previdência, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, Polícia Militar do Piauí, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 36.423.832,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.000.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	660.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	53.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	43.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	47.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.832,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.550.000,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD9	F	3.3.20.41	120	0000.E0000	99.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	488.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	670.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	3.000.000,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	16.000,00
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	145.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD4	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.17	100	0000.E0000	15.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	24.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	24.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	73.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.500.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000105	TD0	S	3.3.50.41	120	0000.E0000	3.500.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.91.39	100	0000.E0000	587.500,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	42.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.500.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	150.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.200.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000126	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	224.000,00
52101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	500,00
TOTAL								36.423.832,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.760, DE 15 DE MARÇO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.18	210	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E0000	400.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4010	PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	000001	TD0	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	10.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	25.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	150.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	153.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.550.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	90.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	99.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.832,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	670.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	488.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	16.000,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	145.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	141.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.37	120	0000.E0000	3.500.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000022	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000034	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	587.500,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	42.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.424.000,00
52101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500,00
TOTAL								36.423.832,00

DECRETO Nº 20.761, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, que dispõe sobre a concessão de diárias a militares, servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102,

CONSIDERANDO Ofício Nº 72/2022/PM-PI/CG/ASSMIL, oriundo da Assistência Militar do Comando Geral – PM-PI, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o número 00028.002629/2022-08, e submetida a revisão nesta DIJUR,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Tabela II

Militares do Estado

CLASSES	CÍRCULO HIERÁRQUICO	VALORES (R\$)	
		Dentro do Estado	Fora do Estado
I	Comandante-Geral e Subcomandante-Geral	172,50	345,00
II	Oficiais	120,00	240,00
II	Praças	120,00	240,00

OFÍCIO Nº 389/2022/SEADPREV-PI/GABI/CAPOIOGAB, DE 09.02.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 63/2022, DE 04/02/2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.000976/2022-86
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 16.870, 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DA SESAPI, CONFORME LEI Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
040144-7	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	E

LEIA-SE:

MAT.	SERVIDOR	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
040144-7	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E

OFÍCIO Nº 350/2022/SEADPREV-PI/GABI/CAPOIOGAB, DE 07.02.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. SIN, DE 01/02/2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.000501/2022-90
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 249, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DO SERVIDOR							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
268978-2	EDUARDO DE REZENDE ALMEIDA	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	I	C	I	D

LEIA-SE

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DO SERVIDOR							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
268978-2	EDUARDO DE REZENDE ALMEIDA	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	I	C	I	E

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração

Of. 049



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

PORTARIA GAB.DIGER/051/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 005/2022, da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Carolino Alves da Silva, Técnico Agrícola, CPF nº 010.610.363-67, no Escritório do EMATER de Simplício Mendes / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/052/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Daiane Dias Ribeiro, Zootecnista, CPF nº 026.403.673-58, no Escritório do EMATER de Campo Alegre do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 079

ERRATA DA PORTARIA EMATER/PI Nº 019/2022

Na Portaria EMATER Nº 019/2022, publicada no DOE Nº 24 do dia 03 de fevereiro de 2022,

ONDE SE LE:
CONTRATO Nº 04/2021

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 04/2019

Teresina, 14 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 071

PORTARIA GAB.DIGER/043/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Itainópolis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Gilmar Veloso Ramos, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 010.606.613-73, no Escritório do EMATER de Itainópolis / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 04 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/044/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 07/2022/21, da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Deygnon Cavalcanti Clementino, Médico Veterinário, CPF nº 030.156.933-95, no Escritório Local de Massapê do Piauí / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/045/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Júlia Maria Paulo de Carvalho Vilarinho, Contadora, matrícula nº 023505-9, da Função Gratificada de Assessora de Gabinete, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/ 046/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Wesley Corado de Souza, Zootecnista, CPF nº 027.309.633-83, no Escritório do EMATER de Sebastião Barros / Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data revogada seus efeitos ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 076

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA/GAB/SEID nº 003/2022

Teresina (PI), 11 março de 2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:

CARLA ADRIANA NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 357045;

Para atuar como fiscal dos contratos nº 010/2022, com a Empresa UNIVERSO LICITAÇÕES EIRELI. Objeto do Contrato: contratação dos serviços do Curso “Nova Lei de Licitações + Simulação Prática, que ocorrerá nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2022, na forma on-line/ao vivo.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Of. 044

PORTARIA/GAB/SEID nº 04/2022

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:

Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3;

Para atuar como fiscal dos seguintes contratos oriundos do pregão eletrônico nº 013/2021:

Contrato 037/2021 - DUE FRATELLI INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA;

Contrato 038/2021 - E. DANTAS BRANDÃO ME - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS;

Contrato 039/2021 G. SOARES DE CARVALHO EIRELI;

Contrato 040/2021 - INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA;

Contrato 041/2021 - NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

PORTARIA/GAB/SEID nº 05/2022

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:

Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1;
Para atuar como fiscal dos seguintes contratos oriundos do pregão eletrônico nº 014/2021:



Contrato 042/2021 Century Comercial Eireli;
Contrato 043/2021 - Medlevensohn Comercio e Representações de
Produtos Hospitalares Ltda.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

PORTARIA GSDPG – Nº 02/2022

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDGP nº 424/2017.

CONSIDERANDO solicitação de férias do **DR. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, titular da 3ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2021, através do Processo SEI nº **00303.000974/2022-01**.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas no período de **04/07/2022 a 03/08/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 14 de março de 2022.

PORTARIA GSDPG – Nº 03/2022

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDGP nº 424/2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 02/2022, de 14 de março de 2022 que concedeu férias ao Defensor Público Dr. José Weligton de Andrade no período de **04/07/2022 a 03/08/2022**.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período de **04/07/2022 a 03/08/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 14 de março de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral
Of. 02

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.22/2022-GS Teresina (PI), 11 de março de 2022.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 021/2022, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 46, no dia 9 de março de 2022, tendo como objeto a execução de 3.636,85 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente – (sobre base estabilizada), em diversas ruas da zona urbana do município de Joca Marques-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula nº 0250015, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 021/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 021/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 11 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 89, de 11 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o Processo Administrativo SEINº 00089.000630/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 327 (0881530), de 20 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 11/03/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 91, de 11 de março de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.000630/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos Administrativos nºs 00089.000630/2020-11, 00089.006418/2020-50 e 00089.006470/2020-14 de interesse da Pró-Reitoria de Administração - PRAD, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AURICÉLIA DO NASCIMENTO MELO	0110320-2	PRESIDENTE
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	280134-5	MEMBRO
CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE	269484-X	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candêia de Araújo

Pró-Reitora de Administração Adjunto - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 110

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0162, de 09 de março de 2022

Art. 1º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão responsável pela execução dos trabalhos referentes aos Editais PREG nº 003/2022 e nº 005/2022, que tratam respectivamente do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade híbrida, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, de acordo com o Edital MEC nº 35/2021, a ser ofertado no Campus "Dom José Vásquez Díaz", em Bom Jesus (vagas remanescentes) e do Processo Seletivo Interno para professores bolsistas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (vagas remanescentes), nos Campi "Dom José Vásquez Díaz", em Bom Jesus, "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras, Prof. "Antonio Giovanne Alves de Sousa", em Piri-piri e no Polo de Simões, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, de acordo com o Edital MEC nº 35/2021:

- Márcia Percília Moura Parente, Presidente;
- Roselis Ribeiro Barbosa Machado, Membro;
- Conceição de Maria Carvalho Mendes, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0163, de 09 de março de 2022

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0082, de 14 de fevereiro de 2022, referente à designação da Equipe Principal do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, referente ao Edital nº 66/2021, com a oferta do Curso de Licenciatura em Matemática, para incluir o Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, em substituição ao Polo de Alvorada do Gurguéia.

Art. 2º - Retificar a supracitada Portaria, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: Prof. MSc. José Vigno Moura Sousa;
- Leia-se: Prof. Dr. José Vigno Moura Sousa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0167, de 10 de março de 2022

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0735, de 26 de novembro de 2021, referente à autorização de redução em 50% da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, da servidora ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 177289-9, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ, no Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 14 de março de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 288/2022

Teresina(PI), 03 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor comissão de fiscalização administrativa dos serviços de transporte escolar, conforme art. 11 do decreto 17.126, de 26 de abril de 2017, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL
JOSÉ JURANDI MARQUES	PRESIDENTE	070379-6	130.259.373-00	jurandir_cap@hotmail.com
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	MEMBRO	806789-9	645.973.693-68	clarixteles@gmail.com
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	MEMBRO	293062-5	007.209.543-12	joaohenriquesm@hotmail.com
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	MEMBRO	070127-X	374.237.893-72	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com
FRANCISCA MONTEIRO MARINHO	MEMBRO	804925-4	291.514.571-72	fra_pimoura@hotmail.com
MARIA CASTELIA DE SOUSA	MEMBRO	112634-2	349.861.113-53	casteliamaria@hotmail.com
MARIA AUZAIR CARDOSO LIMA	MEMBRO	812168-0	342.673.283-15	auzaircardoso@gmail.com

Art. 2º - Determinar que os membros devem informar ao Presidente da comissão sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa na qualidade dos serviços prestados, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o ateste, os membros da comissão devem proceder à fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução, nos moldes do art. 11 do decreto 17.126, de 26 de abril de 2017.

Art. 3º - Cientificar que os membros da comissão responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o efetivamente prestado/executado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 93

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0339/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a decisão judicial prolatada pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina Piauí. Nos autos do processo Nº 0000756-68.2013.8.18.0004, autuado no Processo SEI Nº 00227.002527/2021-57, bem como a documentação acostada ao processo SISPREV Nº 2022.07.0179P.

RESOLVE:

ANULAR a portaria GP Nº0198/2022/PIAUIPREV de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial DOE Nº39, publicado em 24 de fevereiro de 2022, tendo em vista erro material presente na portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0343/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a decisão judicial prolatada pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina Piauí, nos autos do processo Nº 0000756-68.2013.8.18.0004, autuado no Processo SEI Nº 00227.002527/2021-57, bem como a documentação acostada ao processo SISPREV Nº 2022.07.0179P.

RESOLVE

CONCEDER, na forma *sub judice*, por força da sentença judicial proferida no processo acima mencionada e condicionado a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, como fulcro na LC 13/94, com art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, em favor da dependente da segurada **TERESA MINERVA DE CASTRO CAVALCA**, outrora ocupante do cargo de **PROFESSOR A - I**, vinculada à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **058823-7**, falecida em **21/11/2011**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06			593,54			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 da LC Nº 71/06			69,84			
TOTAL				663,38			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VYRGÍNIA MENESES POLETTO	23/05/2001	Menor sob guarda	057.296.463-30	07/12/2011	23/05/2022	100,00	663,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1300

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

Portaria Nº 10/2022 - GAB/PRE

Teresina, 14 de março de 2022.

Assunto: exoneração de cargo em comissão da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora VALÉRYA CAMPELOLIMATORRES DA PAZ, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 11/2022 - GAB/PRE

Teresina, 14 de março de 2022.

Assunto: Provimento de cargo em comissão da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora ELMA DARC DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 12/2022 - GAB/PRE

Teresina, 14 de março de 2022.

Assunto: mudança de cargo em comissão da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora RAYLA PATRICIA DA CUNHA GOMES, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, e nomeá-la para o cargo em Comissão de Assessor Técnico III, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 173

PORTARIANº 013/2022 GAB/PRES

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Revoga a Portaria nº 003/2022 GAB/PRES publicada no DOE em 01 de fevereiro de 2022.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o território do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.743, de 11 de março de 2022 que revogou o §8º do art. 1º, do Decreto nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 003/2022 GAB/PRES, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 511/2022

ERRATA

Teresina(PI), 20 de outubro de 2021

Processo nº 00011.030948/2021-01

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 079/2022, Dispensa n. 002/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI: 00011.030948/2021-01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

No PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 65/2022, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE • Nº 11, Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 079/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa **Alcobaz Construções Ltda**, que trata da execução da obra de **Reforma do Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP** em Teresina, no bojo da Dispensa de Licitação n.002/2022.

Onde se lê:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	049.343.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	152.107.153-53

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com 86 999339364
Thyago Lustosa Soares	FISCAL	800340-2	056.051.263-50	thyagoensoares@gmail.com 86 999223255

Leia-se:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Lídia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	049.342.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Fiscal	0109491-2	152.107.153-53

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de março de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí
Of. 088

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 147

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 1302, de 15 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº 00012.004097/2022-12;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais serão nomeados:

MÁRCIA ALCIONEIDE DA SILVA, CPF nº 412.507.453-49, Matrícula nº 232307-9, como Fiscal de Contratos e DILIA SAVIA DE SOUSA FALCÃO, Matrícula nº 288750-9, CPF nº 860.902.673-68, como Gestora de Contratos, ambas lotadas na GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, do:

Contrato nº 88/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa EMPRESA PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ sob o nº 35.687.208/0001-05;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE MARÇO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1578

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 053/2022

Teresina (PI), 15 de março de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas atribuições da Gerência de Benefícios da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e no caput, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o afastamento do Gerente de Benefícios e Cadastro desta SEADPREV/PI, AGNELO PEREIRA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 000478-2, para responder pelas atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Gerente de Benefícios e Cadastro do setor de Gerência de Benefícios e Cadastro desta Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 814

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEDEC Nº025/2022

Teresina (PI), 14 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 014/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a LDM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 19.831.664/0001-20, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000959/2021-39, Ref. À Tomada de Preços Nº 012/2021.

CONTRATO: 014/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE MATA DOS MORENOS 4.104 M² NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI.



DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 021/2022.
Teresina (PI), 15 de março de 2022.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 011/2022 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 011/2022 a servidora **SILVANIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 011/2022 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 15.457.043/0001-78, assinado em 10 de março de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, referente ao armazenamento de documentos fiscais (XML), em solução de Object Storage

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 80

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 22/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEPE e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2022NE00822 - **Emitida em:** 15/03/2022

II - Nome da empresa: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - **CNPJ nº** 24.061.129/0001-78

III - Objeto: Inscrição de 03 Procuradores no “IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais”, a realizar-se nos dias 30 de Março a 1º de Abril do corrente ano e terá lugar Porto de Galinhas (PE), conforme Ofício PGE/PT Nº 002/2022 (3454272).

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00003.000400/2022-17.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 82



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 030/2022

A Diretora Geral da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 20.743, de 11 de março de 2022, que revoga o § 8º do art. 1º do Decreto 20.525, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ao trabalho presencial, os servidores dispensados que se enquadraram nos critérios especificados no artigo 1º parágrafo 8º do Decreto 20.525, de 1º de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de março de 2022

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 285

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 047/2022 SDE – GAB

Teresina, 14 de março de 2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que “Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências”;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CONJUNTO Nº 1/2021 (ID 2622872), objeto do Processo SEI nº 00313.001725/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo identificados, como representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí - SDE, que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial:

1- **Maryna Chistians Wercklose de Araújo**, CPF: 000.222.323-62, matrícula: 339147-7

2- **Mariana Barros Bezerra**, CPF 067.387.773-61, matrícula: 825029-4

3- **Raimundo Valdisar Pereira**, CPF 305.722.903-49, matrícula: 024238-1

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º. Esta portaria substitui a portaria nº 70/2021, publicada no DOE 233/2021.

Art. 4º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente

Igor Leonan Pinheiro Néri
Secretário

Of. 339

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COJUV

RESOLUÇÃO COE Nº 004 de 13 de Março de 2022

A Comissão Organizadora Estadual – COE da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, decide que:

Considerando que a preparação para a realização 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí havia sido iniciada a partir da sua convocação, Decreto Estadual Nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, bem como a publicação de seu regimento interno divulgado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020;

Considerando os avanços no combate a pandemia mundial da COVID-19 e que respeitando os decretos e orientações do Governo do Estado do Piauí para a prevenção e combate a proliferação da COVID-19 no Estado do Piauí;

A Comissão Organizadora Estadual – COE, resolve:

Art. 1º - Aprovar um novo calendário para realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí em consonância com o seu objetivo de construção do novo Plano Estadual de Juventude do Piauí (*Lei Nº 5.903 de 14/10/2009*), além de ser parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Nacional de Juventude, quando a mesma houver condições de ser realizada.

Art. 2º - A realização das etapas municipais será condicionada as resoluções e decretos dos governos municipais, tendo acompanhamento, articulação da COE, podendo ocorrer entre **até 30 de Abril de 2022**. Define-se que a Etapa Estadual, ocorrerá na cidade de Teresina, nos **dias 23, 24, 25 e 26 de Junho de 2022**, sendo realizada preferencialmente na forma presencial, com alternativa de realização na forma híbrida ou virtual, condicionada a resoluções e decretos do Governo do Estado do Piauí, frente às medidas sanitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aqueles municípios que não convocarem e ou convocarem suas conferências municipais fora do prazo regimental fica à Comissão Organizadora Estadual responsável para analisar cada caso específico, emitindo parecer junto a Comissão Organizadora Nacional - CON a fim de, garantir a realização das conferências municipais, sem prejuízos para a escolha dos delegados e das delegadas para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí.

Art. 3º - Dá nova redação ao artigo 4º do regimento interno da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude publicado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020, que passam a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude ocorrerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de Junho de 2022 na cidade de Teresina, sendo realizada preferencialmente na forma presencial, com alternativa de realização na forma híbrida ou virtual, condicionada a resoluções e decretos do Governo do Estado do Piauí, frente às medidas sanitárias sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual - COE.”

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora Estadual - COE
Of. 32

PORTARIA GP Nº 0111/2022/PIAUIPREV
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 09 DE

PORTARIA GP Nº 0202/2022/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1307P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado) JACOB JOSE DE MOURA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA - COMISSARIO DE POLÍCIA, classe ESPECIAL, vinculado aos INATIVOS-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0404543, falecido em 21/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Tabela II, anexo I da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	7.420,25					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04	100,00					
TOTAL		7.520,25					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	7.520,25 * 50% = 3.760,13						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	752,03						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.512,16						
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00					
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.100,00	220,00					
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	112,16	11,21					
Valor do Benefício para o Rateio	-	2.431,21					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA SARAIVA DE MORAES MOURA	31/01/1952	Cônjuge	679.736.473-68	21/07/2021	VITALÍCIO	100,00	2.431,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1871P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes da segurada MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe A - Nível IV, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0641057, falecida em 20/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 c/c LEI Nº 6.933/2016, Lei Nº 7131/2018	3.005,82					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	166,02					
TOTAL		3.219,84					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.219,84 * 50% = 1.609,92						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	321,98						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.931,90						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GEOVANE ALVES DE OLIVEIRA	13/05/1932	Cônjuge	011.079.413-34	20/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.931,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

PORTARIA GP Nº 0204/2022/PIAUIPREV
FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA, 09 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1524P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO ALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS, padrão III, classe B, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0581372, falecido em 30/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	Anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c DC n. 2018.0001.0021901			3.134,44			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06			133,55			
TOTAL				3.267,99			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.267,99 * 50% = 1.634,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				326,80			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.960,80			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título				Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)				1.100,00	1.100,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)				860,80	516,48		
Valor do Benefício para o Rateio				-	1.616,48		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CINIRA FREIRE DE SOUSA	09/02/1940	Cônjuge	065.310.163-53	30/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.616,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0205/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 09 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1072P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado UMBELINA ALVES GARCIA DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR (A), padrão C, classe I, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0511200, falecido em 09/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	Tabela III, anexo IX da Lei 7081/2017			919,52			
COMPLEMENTO SALARIAL.	art. 7º, inciso VII CF/88			154,56			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94			25,92			
TOTAL				1.100,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE HUGO DE OLIVEIRA	25/09/1934	Cônjuge	078.125.153-20	09/06/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0210/2022/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1941P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada FRANCISCA BARBOSA MOURA ESCORCIO, outrora ocupante do cargo Ag. Operacional de Serviço (Zeladora), Classe I, Padrão B, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0612499, falecida) em 19/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 c/c LEI Nº 6931/2016	1.014,28					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	24,15					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	61,57					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL FORTES ESCÓRCIO	30/04/1952	Cônjuge	099.497.203-20	19/10/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0226/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1237P.

RESOLVE

1. CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 6º-A, da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSUE JOSE NOGUEIRA, outrora ocupante do cargo PROCURADOR AUTARQUICO, nível, classe 1, vinculado ao(à) INATIVO-INST.DE TERRAS DO PIAUI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0266175, falecido (a) em 17/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ART.1º E 11 DA LC Nº 114/2008	9.278,17					
TOTAL		9.278,17					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	9.278,17 * 50% = 4.639,09						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	927,82						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.566,90						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NOEMI FRAZAO NOGUEIRA	03/08/1939	Cônjuge	814.911.403-30	17/07/2021	VITALÍCIO	100,00	5.566,90

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Portaria nº - 2100-196/DDD/CSRH/93, datada de 23 de Março de 1993, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente NOEMI FRAZAO NOGUEIRA, matrícula nº 045385-4, ocupante do cargo de Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe III, Nível B, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.661,25 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA		4.822,25
TOTAL		4.822,25
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.212,00	1.212,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.212,00	727,20
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.212,00	484,80
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.186,25	237,25
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)		
Valor do Benefício	-	2.661,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

PORTARIA GP Nº 0227/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1784P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado KRISHNAMURTI CARDOSO MENDES DE VASCONCELOS, outrora ocupante do cargo ASSIST.TEC.RODOVIARIO, Nível Fundamental - Técnico Médio, Classe II, Padrão E, vinculado aos INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0055387, falecido em 01/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16				521,55		
PROVENTOS	ART.19 DA LEI Nº 6846/16 C/C ART.1º DA LEI Nº 6933/16				3.171,71		
TOTAL					3.693,26		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.693,26 * 50% = 1.846,63			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				369,33			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.215,96			
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título				Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)				1.100,00	1.100,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)				1.100,00	660,00		
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)				15,96	6,38		
Valor do benefício para o Rateio				-	1.766,38		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANGELICA LUSTOSA DE SOUZA VASCONCELOS	30/04/1954	Cônjuge	095.953.843-72	01/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.766,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0228/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1785P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado KRISHNAMURTI CARDOSO MENDES DE VASCONCELOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SL - Nível IV, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0911151, falecido em 01/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016, Lei 7131/2018				3.648,41		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				179,40		
TOTAL					3.827,81		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.827,81 * 50% = 1.913,91			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				382,78			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.296,69			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANGELICA LUSTOSA DE SOUZA VASCONCELOS	30/04/1954	Cônjuge	095.953.843-72	01/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.296,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0233/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 486/2022

Teresina(PI), 11 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1655P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado AFRANIO KLEBE DE BRITO, outrora ocupante do cargo AUD.FISCAL.AUX.FAZ.ESTADUAL, especial C, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0023736, falecido em 14/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA	3.600,00
DECISAO JUDICIAL.	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART.28-E DA LC Nº 226/17	5.983,28
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	330,00
PROVENTOS.	LC Nº 62/05, LEI 6.410/13, ART. 28-E DA LC 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	10.849,21
TOTAL		20.762,49

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	20.762,49 * 50% = 10.381,25
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	2.076,25
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	12.457,49

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSMARINA DE MENESES BRITO	01/04/1952	Cônjuge	654.152-213-87	14/09/2021	VITALÍCIO	100,00	12.457,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1342

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 076/2022, Dispensa n. 01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 076/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, inscrita no CNPJ nº 21.195.755/0001-69, na qualidade de Instituição Federal de Ensino Superior, instituída nos termos da Lei Federal nº 3.858/60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, e a FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAEd, fundação de direito privado, doravante denominada INTERVENIENTE, que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, cujo objeto consiste na realização da edição do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí - SAEPI 2022 - Avaliação de Entrada e Saída, sendo a Avaliação de Entrada, prevista para março, contemplando turmas de 2º e 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF) das redes municipais e 2º ano da rede estadual, e a Avaliação de Saída, prevista para novembro, para as turmas de 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental das redes municipais e 2º, 5º, 6º, 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular (EMR) e Integrado (EMI) da rede estadual, no bojo da Dispensa de Licitação n. 01/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
SICILIA AMAZONAS SOARES BORGES;	GESTOR	352.905-3	450.744.373-34	SiciliaBorges@seduc.pi.gov.br (86) 99941-4391
GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	FISCAL	263.942-4	026.593.773-67	gabrielas_oliveira@hotmail.com (86)99800-0209
NOELIA TAVARES DE JESUS SANTOS	FISCAL	156959-7	831.065.373-53	NoeliaSantos@seduc.pi.gov.br (86) 99462-5308
YEDILENE EVANGELISTA DE SOUSA	FISCAL	143376-8	446.068.343-15	edi02sousa@gmail.com (86) 99940-7820

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 146



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 159/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI
CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cocal CNPJ: 06.553.895/
0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.022443/2021-65.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, Marca: Iveco Bus 10190 E, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW-3H96, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259209390, chassi 93ZK01BDZM8941471, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1761673).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: da data registrada no sistema eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Prefeito Municipal de Cocal.

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 09/03/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 94

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí, CNPJ 12.175.857/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº: 00011.024003/2021-42.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto incentivar a vacinação de meninas contra o vírus papilomavírus (HPV), por meio de campanha virtual a ser veiculada nos meios de comunicação oficiais da Secretaria Estadual de Educação do Piauí e nos grupos virtuais de comunicação entre professor e aluno/família, criados durante o período de isolamento social para enfrentamento da pandemia de covid-19.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação e Carmen Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo - Presidente da RFÉCC

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação do Piauí

Of. 95

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.047618/2021-47.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: N C F ROCHA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.596.450/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: RETOMADA, a partir de 10/03/2022, do prazo de execução e vigência do Contrato nº 028/2021.

DATA DE ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 97

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000301/2022-42

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, quanto aos cargos de auxiliar de gestão, secretária nível superior, vigia diurno e tecnólogo em rede. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 10/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura do Contrato: 11 de março de 2022.

Valor total anual: R\$ 1.281.975,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Valor estimado referente às diárias no curso da execução contratual: R\$ 38.168,40 (trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100, Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Teresina/PI, 14 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000301/2022-42
Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: LIMPSEV EIRELI
CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, quanto ao cargo de auxiliar administrativo.
Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 10/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura do Contrato: 11 de março de 2022.
Valor total anual: R\$ 200.092,80 (Duzentos mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).
Valor estimado referente às diárias no curso da execução contratual: R\$ 38.168,40 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100, Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

Teresina/PI, 14 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CLC/DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.00795/2022-65
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, de reforma do telhado, incluindo material e mão de obra, na sede da DPE/PI.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item
VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 280.024,78 (duzentos e oitenta mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 28 de março de 2022, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/).
OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDPG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.006583/2022-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.496.848/0001-03, com endereço na Rua Treze de Maio, 2209, Bairro Vermelha, Teresina - PI, neste ato representada por Ericka Juliana de Oliveira Araújo. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.999.955,87 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado entre os meses de setembro de 2020 e setembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 2.999.955,87 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares e medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu no período de 27 de setembro de 2020 a 21 de setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 06/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030 e Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 06/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 14 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ 13.496.848/0001-03

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - PROCESSO SEI Nº
00226.000031/2022-30 - PARECER DE
SINDICÂNCIA Nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDOR : INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI, Autarquia estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, com sede a Rua David Caldas nº 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.060.294-72;

CREatora: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, 679 – Fatima, CEP: 64049370, Teresina-PI, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.764.603-04.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 33.836,58 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, relativo ao pagamento do fornecimento de mão de obra terceirizada desprovida de cobertura contratual referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI, referente ao pagamento pelos serviços supracitados anteriormente.

PARAGRÁFO SEGUNDO — A prestação dos serviços pela CREDORA, decorreu da continuidade do fornecimento de mão de obra terceirizada, com funcionários alencados no Contrato 01-2018 e demais Termos Aditivos, até então expirados, ou seja, sem a cobertura contratual, portanto, com a necessidade do serviço, conforme consta em parecer emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, tem-se necessidade de realizar o pagamento indenizatório, sujeitando-se as partes as condições da Lei nº 8.666/96.

PARAGRÁFO TERCEIRO — O fornecimento dos serviços em questão foi efetuado pela empresa CREDORA, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, em caráter excepcional, nos termos do Parecer emitido pela Comissão de Sindicância de Processo Administrativo nº 02/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

PARAGRÁFO QUARTO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termos de Reconhecimento de Dívidas, ocorrerá na dotação orçamentária do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí — IAEPI, conforme a classificação posta na tabela a seguir:

<u>Classificação Institucional:</u>		<u>Classificação Funcional:</u>	
1. Órgão Orçamentário:	4 5	1. Função:	0 4
2. Unidade Orçamentária:	2 0 3	2. Subfunção:	1 2 2
<u>Estrutura Programática:</u>		<u>Natureza da Despesa</u>	3 3 9 0 3 7
1. Programa:	0 0 1 0	Subelemento:	
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	0 2 0 0	Fonte de Recursos:	0 1 0 0 0 0 1 0 0 1

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que o pagamento do valor objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme informado na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação ao IAEPI, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina —PI.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor-Geral

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Sócia-Administradora



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DIVIDA - PROCESSO SEI Nº
00226.000032/2022-84 - PARECER DE
SINDICÂNCIA Nº 01/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDOR : INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI, Autarquia estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, com sede a Rua David Caldas nº 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.060.294-72;

CREDORA: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, 679 – Fatima, CEP: 64049370, Teresina-PI, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, inscrito (a) no CPF sob o nº 553.764.603 -04.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 22.135,44 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, relativo ao pagamento do fornecimento de mão de obra terceirizada desprovida de cobertura contratual referente ao mês de novembro de 2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IAEPI, referente ao pagamento pelos serviços supracitados anteriormente.

PARAGRÁFO SEGUNDO — A prestação dos serviços pela CREDORA, decorreu da continuidade do fornecimento de mão de obra terceirizada, com funcionários alencados no Contrato 04-2017 e demais Termos Aditivos, até então expirados, ou seja, sem a cobertura contratual, portanto, com a necessidade do serviço, conforme consta em parecer emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, tem-se necessidade de realizar o pagamento indenizatório, sujeitando-se as partes as condições da Lei nº 8.666/96.

PARAGRÁFO TERCEIRO — O fornecimento dos serviços em questão foi efetuado pela empresa CREDORA, no mês de novembro de 2021, em caráter excepcional, nos termos do

Parecer emitido pela Comissão de Sindicância de Processo Administrativo nº 01/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

PARAGRÁFO QUARTO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termos de Reconhecimento de Dívidas, ocorrerá na dotação orçamentária do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí — IAEPI, conforme a classificação posta na tabela a seguir:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário:

4	5	
2	0	3
2. Unidade Orçamentária:

2	0	3
---	---	---

Estrutura Programática:

1. Programa:

0	0	1	0
0	2	0	0
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):

0	2	0	0
---	---	---	---

Classificação Funcional:

1. Função:

0	4				
1	2	2			
3	3	9	0	3	7
2. Subfunção:

3	3	9	0	3	7
---	---	---	---	---	---

Natureza da Despesa

- Subelemento:

0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
- Fonte de Recursos:

0	1	0	0	0	0	1	0	0	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que o pagamento do valor objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme informado na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação ao IAEPI, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina —PI.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor-Geral

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Sócia-Administradora

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI

Servfáz - Serviços de Mão de Obra LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006692/2022-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, situada na Rua Barroso, 1684, Bairro: Vermelha, Teresina-PI, Cep: 64.018-520, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 67.955,00 (sessenta e sete mil reais e novecentos e cinquenta e cinco reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais de descartáveis, resultando no valor total de R\$ 67.955,00 (sessenta e sete mil reais e novecentos e cinquenta e cinco reais) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Marcilene Brito de Oliveira
Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006690/2022-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, situada na Rua Barroso, 1684, Bairro: Vermelha, Teresina-PI, Cep: 64.018-520, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 122.681,00 (Cento e vinte e dois Mil Reais e Seiscentos e Oitenta e Um Reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais de limpeza, resultando no valor total de R\$ 122.681,00 (Cento e vinte e dois Mil Reais e Seiscentos e Oitenta e Um Reais) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Marcilene Brito de Oliveira
Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006694/2022-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, situada na Rua Barroso, 1684, Bairro: Vermelha, Teresina-PI, Cep: 64.018-520, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 184.940,57 (cento e oitenta e quatro mil reais e noventa e quarenta reais cinquenta e sete centavos) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar, resultando no valor total de R\$ 30.380,00 (trinta mil reais e trezentose oitenta reais)conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcilene Brito de Oliveira
Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006695/2022-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, situada na Rua Barroso, 1684, Bairro: Vermelha, Teresina-PI, Cep: 64.018-520, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 30.380,00 (trinta mil reais e trezentose oitenta reais)conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de R\$ 30.380,00 (trinta mil reais e trezentose oitenta reais)conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcilene Brito de Oliveira
Administradora



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006704/2022-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.703.014/0001-01., situada na rua Victor Andrade de Aguiar bairro Santa Cruz 1460 sala A Teresina , Cep: 64.028-550 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 539.448,00 (Quinhento e Trinta e Nove Reais Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos hospitalar resultando no valor total de R\$ 539.448,00 (Quinhento e Trinta e Nove Reais Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA CIRCULO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOSE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Ericka Juliana de Oliveira Araujo
Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006707/2022-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.512.715/0001-69., situada na rua Padre Jose Rego bairro São Joao 2732 Teresina , Cep: 64.045-410 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 549.268,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais e duzentos e sessenta e oito reais)conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos e material hospitalar), resultando no valor total de R\$ 549.268,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais e duzentos e sessenta e oito reais)conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA DOMINIO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Juliana Leite
Socio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006710/2022-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa ESPEDITO M PACIFICO- ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.020.328/0001-03, situada na Rua : Telesfaro do Vale 270 bairro Centro CEP: 64.290-00 Altos-PI neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de exames Histopatológicos), resultando no valor total de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)., conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACIFICO- ME

Regilda Alves dos Santos
Diretora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006716/2022-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva; CREDORA: A empresa JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS inscrita no CNPJ sob o nº 04.402.873/0001-81., situada na Rua Arlindo Nogueira(zona sul) bairro nossa senhora da graças 1112 Teresina , Cep: 64.018-640 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 466.820,00(quatrocentos e sessenta e seis mil reais e oitocentos e vinte reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Material Graficos resultando no valor total R\$ 466.820,00(quatrocentos e sessenta e seis mil reais e oitocentos e vinte reais) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOSE DE SALES SOBRINHO
SERVIÇOS GRÁFICOS

Jose de Sales Sobrinho
Administrador



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006717/2022-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;
CREDORA: A empresa J R D BRANDAO EIRELI (MODELO MOVEIS) inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22., situada na Av São Francisco bairro Tancredo Neves 1920 Teresina, Cep: 64.076-038 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 245.242,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais e duzentos e quarenta e dois reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Material Permanente resultando no valor total R\$ 245.242,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais e duzentos e quarenta e dois reais) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 429052

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA J R D BRANDAO EIRELI (MODELO MOVEIS)

Emerson Pereira de Almeida
Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006720/2022-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa PIAUI HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09,, situada na Av industrial Gil Martins bairro Pio XII 1559 Teresina, Cep: 64.019-630 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 601.047,90(Seiscentos e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Reais e Noventa centavos) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamentos e Material hospitalar resultando no valor total de R\$ 601.047,90(Seiscentos e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Reais e Noventa centavos) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA

Vithor Giovani Guerra Silveira
Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006720/2022-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa PIAUI HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09,, situada na Av industrial Gil Martins bairro Pio XII 1559 Teresina , Cep: 64.019-630 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 601.047,90(Seiscentos e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Reais e Noventa centavos)conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamentos e Material hospitalar resultando no valor total de R\$ 601.047,90(Seiscentos e Um Mil Reais e Quarenta e Sete Reais e Noventa centavos)conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA

Vithor Giovani Guerra Silveira
Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006712/2022-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa JOSE VALDENE FARIAS DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 11.032.743/0001-60 situada na Rua Cel. Jose Fortes bairro Centro 1022 Esperantina-pi , Cep: 64.180-000 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 39.700,00(Trinta e nove mil reais e setecento reais)conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Material Graficos resultando no valor total R\$ 39.700,00(Trinta e nove mil reais e setecento reais)conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOSE VALDENE FARIAS DE SOUSA

Jose Valdene Farias de Sousa
Administrador

Of. 45



TERMO DE ADJUDICAÇÃO. A Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado e classificação da proposta referente ao processo licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO IGARAÇU QUE INTERLIGAA BEIRA RIO A PEDRA DO SAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI. - (CONVÊNIO Nº 902318/2020), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, declarada vencedora do Certame o CONSÓRCIO IGARAÇU, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (EMPRESA LIDER) - CNPJ Nº: 12.066.346/0001-71 e R. MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 01.857.346/0001-73, cuja proposta foi orçada com o valor global de R\$ 25.445.723,42 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) logrando êxito, conforme tudo comprovado através do processo licitatório de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II e Parecer Jurídico em anexo. Parnaíba (PI), 14 de março de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 01./2022, na modalidade CONCORRÊNCIA para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO IGARAÇU QUE INTERLIGA A BEIRA RIO A PEDRA DO SAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI. - (CONVÊNIO Nº 902318/2020), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: CONSÓRCIO IGARAÇU, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA HIDROS LTDA (EMPRESA LIDER) - CNPJ Nº: 12.066.346/0001-71 e R. MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 01.857.346/0001-73. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 25.445.723,42 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos). Parnaíba (PI), 14 de março de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 6531

AVISO DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 25/03/2022, às 08: 30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de publicidade institucional e divulgação diária dos atos oficiais. RECURSO: Receitas Próprias/FPM/2022. VALOR: Orçamento sigiloso. EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e na sede do município. TEL: (89) 3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 11 de março de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro
P. P. 6533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ - PI AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de apoio administrativo e elaboração de documentos especializados no âmbito da secretaria municipal de educação, com disponibilidade de 01 (um) profissional de nível superior na secretaria requisitante, no mínimo 24 horas semanais de expediente presencial, com as seguintes retificações: ONDE LÊ-SE: Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 23/03/2022 e Data e horário do início da disputa: 09 h:00min do dia 23/03/2022. LEIA-SE: Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 28/03/2022 Data e horário do início da disputa: 09 h:00min do dia 28/03/2022. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 119.400,00. LEIA-SE: 119.403,00, com demais especificações inalteradas.

Massapê do Piauí (PI), 11 de março de 2022.

Pregoeiro

P. P. 6535

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de ensino de música em geral para a secretaria municipal de educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11h00min do dia 28/03/2022. Data e horário do início da disputa: 11h20min do dia 28/03/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 35.598,00. RECURSO: Orçamento Geral / outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecp12015@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 14 de março de 2022.

Pregoeiro

P. P. 6541

PREFEITURA M. DE BENEDITINOS- PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M.de Beneditinos- PI, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28/03/2022, às 09h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2022, do tipo menor preço, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas e verduras e carnes, para atendimento das necessidades das secretarias e da Prefeitura. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13h00min.

Beneditinos - PI, 14 de março de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI
P. P. 6539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, localizada no endereço Praça José Adrião, 23, Centro, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia-PI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde da sede com implantação de sala de estabilização no município de Cajueiro da Praia/PI. Recebimento dos envelopes de habilitação e propostas dia 31 de março de 2022, às 11h30min. Valor total estimado: R\$ 331.191,61 (trezentos e trinta e um mil cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Fonte de Recursos: 1.500; 1.701. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e pelo e-mail: cajueirocpl210@gmail.com.

Cajueiro da Praia (PI), 14 de março de 2022.

FRANCISCO ROQUE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 003/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Aquisição de Material Odontológico. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, Prótese Dentária, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 17/03/2022 até as 09:00 do dia 29/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação. De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 11 De março De 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

P. P. 6540

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre José Rêgo, nº 2732, Bairro São João, CEP 64.045-410, inscrita no CNPJ sob o nº 39.512.715/0001-69. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.006197/2022-75. Sindicância nº 038/2021. Valor: R\$ 934.938,10 (novecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos). Assinaram em 11 de março de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz - PI e Empresa DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 39.512.715/0001-69
CONTRATADO

Of. 036

FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.636/2021 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de PEÇA PARA LITOTRIPTOR PNEUMÁTICO DA MARCA RUSSEUR OU COMPATÍVEL, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 15/03/2022, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 28/03/2022 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 28/03/2022 (segunda-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 15/03/2022, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.003279/21-06.

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 030/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.

CONTRATADO: CONSTRUTORA HIDROS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 12.066.346/0001-71.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIACHO MENDES LOCALIZADA NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-343 (POVOADO SANTA FÉ) - CANAVIEIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 31/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.482.112,23 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.1905.

FONTE DE RECURSOS: 116.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00169.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO02865.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E IGOR BARROS ALBUQUERQUE SILVA (PELA CONTRATADA).

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11 /2022 – CPL/PMPi	
Nº DO PROCESSO SEI	00028.028944/2021-76
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22000081 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (SE FOR O CASO)	PREGÃO Nº 04/2020/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
CONTRATANTE	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	260101 - PMPi
CONTRATADO	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.215.207/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	09/03/2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 99.805,78 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 06.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00018
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2022RO02315
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPi PELA CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Republicado por retificação na data de assinatura do termo de contrato. Torna sem efeito a publicação do extrato de contrato, publicada no DOE nº 46, pág. 61, do dia 09 de março de 2022.

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 1807

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU No 020/2022
PROCESSO SEI: no 00016.001842/2021-42
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2021
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CM SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 18.676.117/0001-55.
OBJETO: Execução da Obra de Implantação de Sinalização Turística em Cajueiro da Praia - PI, Trecho: zona urbana e rural do município de Cajueiro da Praia (PI).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 14 de março de 2022.
VALOR: R\$ 493.454,42 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recurso do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1965 - Construção, Recuperação, Conservação e Ampliação de Obras de Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00164
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02859
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Cleber Freitas de Medeiros (Representante Legal/CM Sinalização e Construções Ltda).

Of. 065

EXTRATO DO CONTRATO PJU No 021/2022
PROCESSO SEI: no 00016.001064/2021-91
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2018
UNIDADE GESTORA: 460201 - DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: VIA CONSTRUTORALTD. CNPJ: 12.045.758/0001-25.
OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, no trecho: Cidade Conceição de Canindé Entr. PI - 143 / Povoado Conceição / Pov. Chapadinha, com uma extensão de 7,20 km e 6,00 m de largura.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 14 de março de 2022.
VALOR: R\$ 390.139,90 (trezentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 111 - Cota-Parte da CIDE e 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00141; 2022NR00142; 2022NR00250
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02847
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/ Via Construtora Ltda).

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2022 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GERÊNCIA REGIONAL DE PARNAÍBA E O PRÉDIO DOS ALOJAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, PERTENCENTE À SEFAZ/PI

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 22/03/2022.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br

OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO

C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da

Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/BRASIL.

O Edital Republicado da Comparação de Preços N.º 01/2022 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br

ou E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 043

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ERRATA

Na Publicação no DOE Nº 48/2022, datado de 11/03/2022, Pg.77, em virtude de equívoco na digitação do ano do contrato no título e no número da Liberação:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - GAMIL	
Modalidade de Licitação	Liberação nº 193/202211- SEADREV-PI, Pregão Eletrônico nº004/2020.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - GAMIL	
Modalidade de Licitação	Liberação nº 193/2022- SEADREV-PI, Pregão Eletrônico nº004/2020.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XIII AO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2019	
Processo SESAPI	00012.001439/2022-34
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 – CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST.
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61
Objeto	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 165/2019, prorrogando a vigência contratual por mais 3 (três) meses, pelo período de 28/02/2022 a 28/05/2022 .
Data da Assinatura	28.02.2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Programa	10.302.0001.2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte	100
Reserva Orçamentária	2022RO02145
Valor Global	O valor mensal do Contrato é o que está disposto no XII Termo Aditivo, cujo valor é de R\$ 427.840,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO.

Of. 005

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 - CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.015295/2021-12
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Equipamentos de Informática, a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 21/03/2022, às 13h Fim do Acolhimento das Propostas: 05/04/2022, às 8h Abertura de Propostas: 05/04/2022, às 9h Data da sessão: 06/04/2022, às 10h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 157.341,00
Dotação orçamentária	17.101.10.302.0001.3009
Fonte de recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00280

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira - CPL/SESAPI

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 005

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000276/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004709
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº007/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	14 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 174.521,37 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00104
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02512
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº SEI 00114.000326/2021-92, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 007/2021, que tem por objeto: visando a contratação de empresa de engenharia para executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Monsenhor Gil - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 007/2021, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 007/2021, à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTORA SANTA RITA EIRELI no valor de R\$ 557.790,18. (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e dezoito centavos);
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 15 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Of. 359

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022	
Processo Administrativo SEI	00011. 051551/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000790
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação 02/2022
Fundamento Legal	art. 24. IV da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ. nº. 06.220.929/0001-02
Objeto	Reforma do Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP em Teresina
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	11/03/2022
Valor Global	R\$ 935.457,97 (Novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002. 1959
Fonte de Recursos	Fonte: 114 – QUF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00538
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02898
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e Gedeão dos Santos Oliveira - Representante

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo Administrativo SEI n. 00011.000100/2020-69, que trata da Aquisição de itens destinados a compor a estrutura de laboratório de costura, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos ofertados nas escolas da Rede de Educação Técnica Profissional, em que foram homologadas as empresas: NM CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.835.661/0001-25, vencedora dos itens 11, 12, 14, 24, 34 e 35, com o valor global R\$ 5.038,00 (cinco mil trinta e oito reais), LETÍCIA CAMOLESI BAGAO SILVA, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49, vencedora dos itens 3, 4, 9, 15, 16, 21, 23, 27 e 36, com o valor global R\$ 51.026,92 (cinquenta e um mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos) e SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 39.412.830/0001-61, vencedora do item 38, com o valor global R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). A presente licitação importa o valor global de R\$ 56.644,92 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.0002.1897; Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual (Precatórios do FUNDEF). Cabe salientar que dos 41 itens licitados apenas 16 (3, 4, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 27, 24, 35, 36 e 38) obtiveram vencedores, os demais foram fracassados. Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Leovídio Neto
Gerente de Licitação
GPCD - SEDUC/PI
Of. 148

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2022	
Nº do processo SEI	00011.046157/2021-95
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da U. E. Florestan Fernandes, inclusa subestação, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478
Data de abertura e entrega das propostas	12/04/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.364.611,49 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00206

Of. 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00119.000050/2022-83;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021;
CONTRATO: Nº 072/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP - CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 072/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-304, SOBRE O RIO PIRAGI, LOCALIZADA NO KM 4,30 NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTRONCAMENTOS BR 402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI.

ACRÉSCIMO DE 22,33% (VINTE E DOIS INTEIROS E TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 95.051,49 (NOVENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SUPRESSÃO DE 5,99% (CINCO INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 25.480,73 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 É DE R\$ 69.570,76 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 495.184,68 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 100 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3071/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3071;
NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00173;
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02813;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

Of. 737

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000328/2021-14
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES PASSAGEM E BOA VISTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ – PI
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	15/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	15/07/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00095
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO2903
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/03/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 613.815,59 (SEISCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Rubem Geronimo da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

ATO: A Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública. Lei Federal nº 9.784/99, Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí

Gabinete do Secretário de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912560239/2021	
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PIAUÍ - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS
Prazo de Vigência	60 meses
Prazo de Execução	60 meses
Data de Assinatura do Contrato	26.11.2021
Valor Global	R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00055 emitida em 22/02/2022
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2022RO2899 emitida em 14/03/2022
Signatário do Contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memo 02

CADASTRO DE RESERVA do Extrato nº VI/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00015.000347/2021-26 – DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 003/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR A AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ – GAMIL/PI E TAMBÉM DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeira: ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES

Ata Adjudicação: 23/02/2022

Homologação: 25/02/2022

Órgãos Participantes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ – PC-PI, SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUIPREV, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER, COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPF, COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE, CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CBM-PI, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – GAMIL e AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	EMPRESA Cadastro Reserva	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Achocolatado líquido sabor chocolate embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau líquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: ITALAC) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UNID	1326	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	italac	0,89	1.180,14
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate Light - embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau líquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1326	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	nestlé	0,65	861,90
3	Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LAVIOLETERA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA A EPP	lavioletera	7,99	3.219,97
4	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: CHOCOLATTO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	603	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	chocolatto	3,09	1.863,27
5	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	UND	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	chocolatto	2,97	1.796,85

	entrega (Marca: CHOCOLATTO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20													
6	Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg. Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	9795	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	uniao	1,57	15.378,15							
8	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	712	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	uniao	1,88	1.338,56							
9	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	2270	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	uniao	3,78	8.580,60							
11	Açafrão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANOR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kitano	1,76	1.064,80							
12	Adoçante dietético líquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: ZERO CAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1525	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	zero cal	3,81	5.810,25							
13	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	354	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	stevita	4,49	1.589,46							
14	Ameixa seca sem caroço in natura - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (LAVIOLETERA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	lavioletera	18,44	7.431,32							
15	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	maggi	2,58	1.560,90							
16	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KIMIMO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1068	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kimimo	1,39	1.484,52							
18	Gel para confeite de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	mix	11,43	6.915,15							
19	Gel para confeite de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	mix	11,42	6.909,10							
20	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1210	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kitana	0,97	1.173,70							
21	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. MARCA:(IN NATURA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	in natura	35,94	14.483,82							
22	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO r) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	tio joao	3,43	1.382,29							
23	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CHINES) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	chines	2,63	1.059,89							
24	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	tio joao	11,91	4.799,73							
25	Arroz preto tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CAMIL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	1089	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	camil	16,88	18.382,32							
28	Aveia em flocos regular, sache com 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1410	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	quaker	1,59	2.241,90							
30	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	427	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	quero	4,19	1.789,13							
31	Azeite de oliva Extra virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	gallo	17,51	3.537,02							
33	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LAVIOLETERA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	603	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	lavioletera	4,71	2.840,13							



	LAVIOLETERA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20								
34	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: WHEY BAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	2605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	whey bar	0,39	1.015,95		
35	Batata palha - 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	yoki	7,31	2.945,93		
36	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	907	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	qualita	7,39	6.702,73		
37	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	sadia	8,63	5.221,15		
38	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb	423	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	sadia	17,31	7.322,13		
39	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CLUB SOCIAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	655	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	club social	2,79	1.827,45		
40	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	golden	1,29	780,45		
41	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	10605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	richester	1,33	14.104,65		
42	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARILAN) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	11805	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marilan	0,98	11.568,90		
43	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ESTRELA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2875	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	estrela	12,51	7.216,25		
46	Biscoito de cereal, apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo 2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal)	CX	1410	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	agtal	0,43	606,30		

	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20								
47	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1805	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	golden	9,39	16.948,95		
48	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	907	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	richester	0,55	498,85		
49	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: WHEY BAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	whey bar	15,39	9.310,95		
50	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	907	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kitano	2,17	1.968,19		
53	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	722	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	santa clara	7,29	5.263,38		
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1107	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	knorr	0,92	1.018,44		
56	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	956	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	1,55	1.481,80		
57	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1203	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	1,55	1.864,65		
58	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	1068	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	1,55	1.655,40		
59	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	824	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	1,55	1.277,20		

60	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARAT) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	871	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	1,55	1.350,05
76	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kitano	0,59	356,95
81	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1512	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	0,35	529,20
91	Ervilha - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Lata	1838	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	quero	1,46	2.683,48
93	Essência de baunilha - Vidro 30 MI. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR. OETKER) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Vidro	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	dr oetker	1,81	1.095,05
94	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: XAVANTE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2074	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	xavante	0,97	2.011,78
96	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	3866	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	0,75	2.899,50
98	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IMPERIAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1210	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	imperial	0,79	955,90
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. MARCA(NATURAL LIF) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	2419	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	natural lif	4,49	10.861,31
107	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CHINEZ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	967	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	chinês	4,99	4.825,33
110	Folha de louro - Pacote 6g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	PCT	1210	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kitano	1,36	1.645,60

	(Marca: KITANO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20						
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	royal	9,19	5.559,95
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	1210	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	royal	1,71	2.069,10
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	VIDRO	605	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	queens berry	11,29	6.830,45
119	Gergelim (branco e preto) In natura - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. MARCA (JASMINE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	907	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	jasmine	7,19	6.521,33
120	Doce de goiaba, embalagem 600g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TAMBAÚ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	1205	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	tambaú	2,59	3.120,95
121	Ketchup Tradicional - Embalagem 397g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	907	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	1,98	1.795,86
122	Leite condensado - Caixa com 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PIRACANJUBA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	3284	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	piracanjuba	2,91	9.566,44
123	Leite de coco - Embalagem 250ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BOM COCO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	2419	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	bom coco	1,59	3.846,21
125	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PIRACANJUBA) Cota Reservada (20%)	UND	2398	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	piracanjuba	7,49	17.961,02
128	Leite líquido desnatado- 1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PIRACANJUBA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1410	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	piracanjuba	2,69	3.792,90
131	Composto de Mel de abelha em sachê - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo	UND	81	1ª CLASSIFICADA	welzel	9,99	809,19

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

	com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: WELZEL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP			
133	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ESTRELA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	701	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	estrela	1,48	1.037,48
134	Macarrão liso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	101	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	fortaleza	1,68	169,68
136	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	LATA	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	nestle	4,49	906,98
137	Molho Shoyo - Embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAKURA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	sakura	3,95	797,90
140	Muticreais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	403	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	marata	2,49	1.003,47
141	Molho de tomate - Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	quero	0,69	139,38
142	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	802	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	nissin	0,49	392,98
143	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YAKISOBA ou similar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	yakisoba	2,91	587,82
144	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	402	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	quero	1,96	787,92
146	Margarina sem sal - pote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da	POTE	442	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	primor	2,75	1.215,50

	data de entrega. (Marca: PRIMOR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20						
149	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	40	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	yoki	0,59	23,60
150	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	LATA	564	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	quero	1,05	592,20
152	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Emb.	81	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	heinz	1,49	120,69
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AVINE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Cart.	629	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	avine	3,19	2.006,51
161	Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	302	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	golden palm	7,19	2.171,38
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	220	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	kinorr	7,98	1.755,60
163	Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	sadia	11,95	478,00
164	Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	sadia	16,49	659,60
166	Queijo processado, Caixa com 136 g, contendo 8 unidades de 17 g cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLENGHI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	20	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	polenghi	6,19	123,80
169	Queijo cremoso Tradicional - Cream cheese- Pote 250 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pote	40	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	philadelphia	7,98	319,20

	(Marca: PHILADELPHIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20						
171	Queijo parmesão - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLENGHI) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	40	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	polenghi	29,98	1.199,20
174	Requeijão cremoso - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BETANIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	141	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	betania	1,98	279,18
175	Requeijão light - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BETANIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	101	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	betania	3,19	322,19
178	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	PCT	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	sal lebre	0,49	98,98
179	Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NATURAL LIFE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	202	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	empoño vital	2,97	599,94
183	Sorvete de napolitano - Pote 2 l. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NECTAR) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	Pote	121	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	nectar	9,39	1.136,19
185	Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DA FRUTA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1033	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	da fruta	0,59	609,47
186	Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DAFRUTA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	1366	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	da fruta	0,59	805,94
187	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DA FRUTA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	726	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	da fruta	0,59	428,34
188	Tapioca granulada tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	KG	232	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	ideal	4,95	1.148,40
189	Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação	UND	605	1ª CLASSIFICADA	pepper smart	0,39	235,95

	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PEPPER SMART) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20			DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP			
190	Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	CX	242	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	sazon	1,89	457,38
191	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	UND	402	1ª CLASSIFICADA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP	marata	0,73	293,46

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 1 a 192, são para participação exclusiva de ME e EPP; e Exceto os itens 50 e 51; 124 e 125, tendo em vista estes itens possuem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- Cadastro de Reserva na forma do art. 22, caput, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021
- O CADASTRO DE RESERVA do Extrato nº VI/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.006684/2020-95 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTD A EPP
CNPJ	06.172.419/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.453.451-0
CONTATO	(89) 9 8146-9199
ENDEREÇO	RUA MARIA DE SOUSA COSTA Nº 15 Q-17 LOTE 15 /17
CIDADE	TERESINA -PIAUÍ
E-MAIL	atacarejoduasbarras@gmail.com

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº V/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00010.002965/2021-51 – DL/SLC/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 007/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA (SURPI).

Pregoeira: ANTO

Ata Adjudicação: 15/23, 25/02/2022 e 03/03/2022

Homologação: 03/03/2022

Órgãos Participantes: SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA (SURPI).

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

(CBO nº 2523-10)							
TOTAIS	24	8	32.985,35	93.264,05	184.530,10	2.214.337,20	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA DETENTORA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
LOTE	01
CNPJ	10.013.974/0001-63
REPRESENTANTE	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
CPF	553.764.603-04
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, Nº 657, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64.049-370
E-mail	servfazlicitacoes01@gmail.com
CONTATO	(86) 2107-7171

EMPRESA DETENTORA	DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
LOTES	02/03/04
CNPJ	69.388.486/0001-83
REPRESENTANTE	JEFFERSON VIEIRA
CPF	032.958.513-44
ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas, nº 4856, Sala 08, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, CEP 69.306-700.
E-mail	comercial@dataemp.com
CONTATO	(95) 99117-7705

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME (POSTO)	QUANTIDADE			VALORES MÉDIOS UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
			QTDE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QTDE DE TOTAL DE EMPREGADOS (A X C) (B)	QTDE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO EMPREGADO/ MÊS (D)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO POSTO/ MÊS (E)	VALOR MÉDIO MENSAL (E X C) (F)	VALOR MÉDIO ANUAL (F X 12) (G)
1	TÉCNICO EM SECRETARIA DO	(CBO nº 3515-05)	4	8	2	5.595,03	22.380,12	44.760,24	537.122,88
2	MOTORISTA EXECUTIVO	(CBO nº 7823-05)	3	6	2	6.407,92	19.223,76	38.447,52	461.370,24
3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	(CBO nº 2523-05)	4	8	2	9.892,59	39.570,36	79.142,72	949.688,64
4	SECRETÁRIO-EXECUTIVO BILÍNGUE		1	2	2	11.089,81	11.089,81	22.179,62	266.155,44

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000214
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21204
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DO PIAUI - ATI
CNPJ do Co-contratante	08.839.135/0001-57
Nome do Contrato	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contrato	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 35/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 85.172,50
Valor Global com desconto	R\$ 81.518,60
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00014
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00531
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 754

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº VII/2022 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.004223/2021-69 – DL/SLC/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 005/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN-PI

Pregoeiro: Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho
Data Adjudicação: 16/02/2022
Homologação: 07/03/2022
Órgão Participante: LACEN/PI
Diretora de Licitações: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS						
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) GLOBAL
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA	E	HP Laserjet Managed série E52645dn	27 UND	R\$ 179,00	R\$ 4.833,00	R\$ 57.996,00
ITEM CADASTRO DE RESERVA, com respectivos fornecedores que registraram propostas pelo preço do primeiro colocado (vencedor) pela ordem de classificação que segue:						
COMERCIAL EQUIP LTDA	1ª Classificada	Canon image runner 1643if	27 UND	R\$ 179,00	R\$ 4.833,00	R\$ 57.996,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recebida com neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº VII/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 00002.004223/2021-69 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

VENCEDORA	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ	14.926.785/0001-32
INSC. MUNICIPAL	43.724-41
CONTATO	(86) 3085-1324
ENDEREÇO	Rua Simplicio Mendes, nº 903, sala-A, Centro
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	atendimento@loguscopiadoras.com.br

1ª CLASSIFICADA	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ	00.113.110/0001-60
INSC. ESTADUAL	19.429.368-8
CONTATO	(86) 2106-7373
ENDEREÇO	Avenida Campo Sales, nº 1810, Centro
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	eqjp@eqjp.com.br

Of. 008



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI – CNPJ Nº 06.665.129/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Governo do Estado do Piauí, localizado na Rua Bento Leal, s/n, bairro Centro, no município de Floriano, conforme memorial descritivo.

FRENTE: 34,00 metros, para série norte da Rua Bento Leal;

FUNDO: 34,00 m, limitando-se com o Governo do Estado do Piauí (Unidade Escolar Ministro Pedro Borges);

L.DIREITO: 32,55m, limitando-se com a Maria Solimar de Araújo Barbosa;

L.ESQUERDO: 32,55 m, limitando-se com o Sebastião Bethoven Brandão;

Área de 1.106,70 m² Perímetro 133,10 metros

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 04 de março de 2022 a 04 de março de 2042.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo primeiro - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de março de 2022

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI, o Senhor Júlio Cesar de Carvalho Lima Filho e o Sr. Mário José Lacerda de Melo.

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000533
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
CNPJ do Co-contratante	06.535.751/0001-99
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 102.287,64
Valor Global com desconto	R\$ 97.045,85
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00134 2022NR00135
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO02735
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 765

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 02 do PREGAÇÃO Nº 08/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.009039/2021-13
Modalidade de Licitação	Pregão
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para manutenção predial do Espaço da Cidadania, situado na Rua Edmundo Belo da Silva, CEP 64770-000, em São Raimundo Nonato - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, em Teresina-Piauí.
Motivo da Suspensão	Fica temporariamente suspenso o Pregão Eletrônico por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
Valor global estimado	R\$ 65.641,93 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)
Dotação orçamentária	21.101.01.122.010.2876
Fonte de recursos	01001000001
Natureza da despesa	399039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00103

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina-PI

Pregoeiro

Secretaria de Administração e Previdência do Piauí

Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000325/21-80

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000115/2021-01

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 20002566

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/21-SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.755,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 476.893,54 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00162

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02732

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

Of. 338

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000548/21-98
PROCESSO SEI Nº: 00152.000074/2022-26

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/22 ÀS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.981,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 421.201,55 (Quatrocentos e vinte e um mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00179. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000078/22-68
PROCESSO SEI Nº: 00152.000076/2022-15

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.001,58M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O



valor global estimado é de **R\$ 548.499,70 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00131. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000823/21-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000077/2022-60

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/22 AS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.090,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 448.477,11 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00181. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 337

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000325/21-80
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000115/2021-01
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 20002566
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/21-SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.755,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 476.893,54 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00162
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02732
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

Of. 334

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/22 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000228/21-13
SEI Nº: 000152.000304/2021-76

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/22 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: R.MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 13.005.058,46 (treze milhões, cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**; 2ª Colocada: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 00.234.704/0001-29 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 13.138.093,04 (treze milhões, cento e trinta e oito mil, noventa e três reais e quatro centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002466
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11110
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CNPJ do Co-contratante	06.553.499/0001-40
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de 02/01/2022 a 02/01/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 550.758,44
Valor Global com desconto	R\$ 527.130,90
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11110 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00035
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO02891
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000125
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 1.006.250,00
Valor Global com desconto	R\$ 947.838,12
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00057 2022NR00056 2022NR00088
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO01064 2022RO01064
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 794



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.053500/2021-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000146
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação 01/2022
Fundamento Legal	art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, XIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, CNPJ. 21.195.755/0001-69 com intervenção da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAED, CNPJ. nº. 24.014.569/0001-74
Objeto	Reforma do Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP em Teresina.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	11/03/2022
Valor Global	R\$ 7.643.324,65 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais, sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.2962
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL/ FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00151
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00909
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e Marcus Vinicius David, Lina Katia Mesquita de Oliveira e Eleuza Maria Rodrigues Barboza- Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Processo Administrativo SEI	00011.053500/2021-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000146
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação 01/2022
Fundamento Legal	art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, XIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, CNPJ. 21.195.755/0001-69 com intervenção da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAED, CNPJ. nº. 24.014.569/0001-74
Objeto	Reforma do Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP em Teresina.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	11/03/2022
Valor Global	R\$ 7.643.324,65 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais, sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.2962
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL/ FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00151
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00909
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e Marcus Vinicius David, Lina Katia Mesquita de Oliveira e Eleuza Maria Rodrigues Barboza- Representante

Of. 146

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 020/2022/CPL/SEDUC-PI
PROCESSO Nº 00011.017441/2021-54**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos que, a Licitação será adiada considerando a disponibilização dos anexos corrigidos no site do TCE/PI e no site da SEDUC-PI, do RDC Eletrônico nº 020/2022/CPL/SEDUC-PI, que visa à **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PI**, Valor Global: R\$ 5.439.873,06 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), cujo Aviso de Licitação fora publicado no DOE/PI nº 37, pág. 38, de 22.02.2022, bem como no DOU nº 38, Seção 3, pág. 255, de 23.02.2022, fica adiada a data de abertura do certame para o dia: **04/04/2022 às 09:30h**, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Tel: (86) 3216-3239. e-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de março 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras- SEDUC/PI
Of. 258

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 022/2022/CPL/SEDUC-PI
PROCESSO Nº 00011.008557/2020-11**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos que, a Licitação será adiada considerando a disponibilização dos anexos corrigidos no site do TCE/PI e no site da SEDUC-PI, do RDC Eletrônico nº 022/2022/CPL/SEDUC-PI, que visa à **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CETI CÔNEGO CARDOSO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI**, Valor Global: R\$ 2.627.353,67 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), cujo Aviso de Licitação fora publicado no DOE/PI nº 38, pág. 83, de 23.02.2022, bem como no DOU nº 40, Seção 3, pág. 267, de 25.02.2022, fica adiada a data de abertura do certame para o dia: **04/04/2022 às 10:00h**, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Tel: (86) 3216-3239. e-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 14 de março 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras- SEDUC/PI
Of. 267

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2021**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.020253/2021-11**, que trata da **Aquisição de Laboratório de Topografia, imprescindível para a nova oferta Educar Piauí**, em que foram homologadas as empresas: **GEOCENTER COM. DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ 07.110.365/0001-18, vencedora dos itens 2 e 4, com o valor global R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais) e **GUANDALINI EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA**, CNPJ 15.739.099/0001-15, vencedora dos itens 3, 5 e, com o valor global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A presente licitação importa o valor global de **R\$ 81.880,00 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.0002.1897; Elemento de Despesas: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual (Precatórios do FUNDEF)**. Cabe salientar que dos 16 itens licitados apenas 5 (2,3,4,5 e6) obtiveram vencedores, os demais foram fracassados. Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

Leovidio Neto
Gerente de Licitação
GPCD - SEDUC/PI
Of. 149

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº39/2022	
Nº do processo SEI	00011.008321/2021-66
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da Sede da 12ª Gerência Regional de Educação em São João do Piauí/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	11/04/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.405.106,76 (um milhão quatrocentos e cinco mil cento e seis reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00295

Of. 265

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2022	
Nº do processo SEI	00011.045945/2021-64
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da U. E. Benjamin Baptista, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	11/04/2022 as 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.186.101,95 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil cento e um reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00357/2022NR00493

Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí torna sem efeito, devido a erro formal, a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 28/2022 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 48, na data de 11 de março de 2022, fl. 129.

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.002753/21-14.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 028/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 05.802.590/0001-90.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHÔ: ENTR. PI-221/PAU D' ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2022 A 31/12/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.501.372,58 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.1905.
FONTE DE RECURSOS: 116.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00170.
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO02745.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAIAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E JOÃO COSTA E CASTRO (PELA CONTRATADA).

Of. 065

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.03.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
OBJETO: Contrato para aquisição material de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.542,90 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.03.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para aquisição de água mineral de 20L (recarga) e 200ml (copo), a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

OBJETO: Aquisição de água mineral 20L (recarga) e 200ml (copo) a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.217,00 (seis mil duzentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

Of. 068

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas A4 BROTHER 8912 para suprir as necessidades do escritório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba em Teresina - PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa INFOART INFORMATICA EIRELI;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: INFOART INFORMATICA EIRELI;

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas A4 BROTHER 8912 para suprir as necessidades do escritório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba em Teresina - PI, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II da Lei 13.303/16 e art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais);

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 660/2013;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2013;

CONTRATO: Nº 024/2014;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 07.479.777/0001-20;

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014, RELATIVO À SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVA ALGODOES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2014, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E JOSÉ MIZIAEL DE AQUINO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 660/2013;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2013;

CONTRATO: Nº 024/2014;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 07.479.777/0001-20;

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014, RELATIVO À SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVA ALGODOES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2022;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2014, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E JOSÉ MIZIAEL DE AQUINO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 021/2021;

CONTRATO: Nº 049/2021;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO - BS CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 42.922.734/0001-78;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2021, RELATIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE AO LOTE II: RECUPERAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-213 AO PARQUE NACIONAL CACHOEIRA DO URUBU, COM EXTENSÃO DE 9,00KM², MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 049/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE - FELIPE DE SANTANA MACHADO E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 177/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 040/2021;

CONTRATO: Nº 078/2021;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSÓRCIO GURGUÉIA II, CNPJ: 43.346.547/0001-56;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO - TSD, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-411, EXTENSÃO 49,00KM, TRECHO: CORRENTE (SEDE) / RIACHO FRIO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 078/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 176/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 039/2021;
CONTRATO: Nº 079/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSORCIO GURGUÉIAI, CNPJ: 43.346.597/0001-33;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-413, EXTENSÃO 40,00KM, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-255, CURIMATÁ / JULIO BORGES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 079/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 05/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 285/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 086/2021;
CONTRATO: Nº 112/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ – NA PISTA DE ROLAMENTO COM ESPESURA 4,00CM E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES – TSS, NOS ACOSTAMENTOS, COM EXTENSÃO DE 18,00KM, NA RODOVIA PI-303, BR-343 (ENTRONCAMENTO) A BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 112/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 01/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 324/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 094/2021;
CONTRATO: Nº 120/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.421,00M², NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 120/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 187/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 088/2021;
CONTRATO: Nº 122/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: A. K. PRADO - EIRELI, CNPJ: 19.074.597/0001-47;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 40,81 KM, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 122/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 066/2021;
CONTRATO: Nº 123/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: ALPHACON CONSTRUTORA - EIRELI., CNPJ: 28.028.243/0001-57;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 7.989,60 M², NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 123/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ISABEL DE CASTRO RESENDE – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 049/2021;
CONTRATO: Nº 124/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 26,06KM, NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 124/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ALAIDE DOS SANTOS LOBÃO – PELA CONTRATADA.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 172/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 085/2021;
CONTRATO: Nº 128/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.389,00M², NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 128/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 299/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 092/2021;
CONTRATO: Nº 138/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 7.002,00M², NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 138/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 227/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 103/2021;
CONTRATO: Nº 139/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: L. T. XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -EIRELI., CNPJ: 36.286.554/0001-44;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.505,00M², NO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 139/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 198/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 072/2021;
CONTRATO: Nº 140/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.455,00M², NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 140/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E PLÍNIO CONRADO AMORIM CRUZ – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 294/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 154/2021;
CONTRATO: Nº 142/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS, EXTENSÃO DE 2.421M, ÁREA 14.757,00M², NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 142/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 078/2021;
CONTRATO: Nº 147/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 7.830,00M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 147/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado do JULGAMENTO DO RECURSO impetrado na **CONCORRÊNCIA Nº 017/2022**, publicado no DOU nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO – PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907050/2020/MDR/FUNASA**, após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar a empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI – CNPJ nº 08.866.317/0001-17.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 194/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000284/2021-40

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004940

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 868.368,21 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 10 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00188

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02921

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA – PRO ENGENHARIA LTDA.

Of. 777

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 050/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 050/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 33,19 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 11/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03. E inabilitar: 1) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.3 do Edital. 2) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.5.1.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 744

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000424/2021-80

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

EMPRESA VENCEDORA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 532.520,48 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000424/2021-80

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

EMPRESA VENCEDORA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 532.520,48 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 752



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000431/2021-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 025/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.063,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 665.018,44 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000431/2021-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 025/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.063,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 665.018,44 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 753

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000301/2021-49
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 145/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 11.207,60 M², CONVÊNIO Nº: SICONV – CONVÊNIO 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
EMPRESA VENCEDORA: TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENG) – CNPJ nº 29.020.209/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 2.019.005,86 (dois milhões, dezoito mil, cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000301/2021-49
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 145/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 11.207,60 M², CONVÊNIO Nº: SICONV – CONVÊNIO 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.
EMPRESA VENCEDORA: TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENG) – CNPJ nº 29.020.209/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 2.019.005,86 (dois milhões, dezoito mil, cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 754

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000338/2021-77
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 125/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI – ÁREA 5.997,23 M², CONVÊNIO Nº: CV Nº 7.120.00/2019, SICONV 887234/2019/MDR/CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: VM PESSOA (ECONSEL) CNPJ nº 04.603.664/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 412.105,52 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000338/2021-77
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 125/2021
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI – ÁREA 5.997,23 M², CONVÊNIO Nº: CV Nº 7.120.00/2019, SICONV 887234/2019/MDR/CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: VM PESSOA (ECONSEL) CNPJ nº 04.603.664/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 412.105,52 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 756

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000162/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 390.352,35 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000162/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 390.352,35 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 757

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 020/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA 16.618,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, publicada no DOE nº 31 de 14.02.2022, após interposição de recurso decide habilitar a recorrente a Empresa: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 41.506.072/0001-92.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 745

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 205/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 205/2021, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPE/PI – ÁREA 10.238,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUIR LOC. DE EQUIPAMENTOS E ADM. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49; 2) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 3) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 4) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03. Encontram-se inabilitada a Empresa: 5) ELG ENG LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 27.519.301/0001-82, pelo não cumprimento pelo exigido no item 8.3.3.2 c/c 8.2 c/c 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 766

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 074/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 074/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI – ÁREA 24.492,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11/03/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 2) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13; 3) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03. Encontram-se inabilitada a Empresa: 5) TECNICA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2, subitem 8.2.1 c/c item 8.3.3 c/c 8.3.3.3, c/c subitem 8.3.4.1.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 763

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 103/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000059/2022-94
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 103/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 480 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 209.300,92 (DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00202

Of. 751

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017469/2021-81
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ do Contratado	36.392.321/0001-26
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 154.787,50 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ISAC ALVES DA SILVA - IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014796/2021-81
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ do Contratado	36.392.321/0001-26
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 133.006,94 (cento e trinta e três mil e seis reais e noventa e quatro centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ISAC ALVES DA SILVA - IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014797/2021-26
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ do Contratado	36.392.321/0001-26
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 198.504,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quatro reais).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ISAC ALVES DA SILVA - IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014798/2021-71
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ do Contratado	36.392.321/0001-26
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 154.787,50 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ISAC ALVES DA SILVA - IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014823/2021-16
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ do Contratado	36.392.321/0001-26
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 154.787,50 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ISAC ALVES DA SILVA - IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Of. 1520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022	
Processos SESAPI	00012.002356/2021-81
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 020/2020.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93; Lei Nº 10.520/2002.
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratada	SYSTEM IT SOLUTIONS LTDA
CNPJ da Contratada	05.704.797/0001-21
Objeto	Contratação e Empresa Especializada no Serviço de Solução Integrada de Inteligência Cibernética, incluindo Acesso Ilimitado ao Console para Investigação e Análise de Incidentes Cibernéticos, Suporte Técnico, Instalação e Treinamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.
Vigência	12 (doze meses), contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura	11/03/2022.
Valor Global	R\$ 5.624.760,00 (CINCO MILHOES SEISSENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	449040
Nota de Reserva	2022NR00329
Reserva Orçamentária	2022RO01498
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretários de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GEOVANA FERNANDA FERNANDES CONTEFER.

Of. 1521

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023810/2021-38,
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022.
 Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22000350.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.004981-4.
 OBJETO: Fornecimento do medicamento Aripiprazol 30mg, para a paciente MARIA LEOPOLDINA DA COSTA TAVEIRA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
 EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95.
 VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
 FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.
 NATUREZA DA DESPESA: 339091.
 Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00262.

Teresina-PI, 15 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
 Florentino Alves Veras Neto
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 59

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.000471/2022-10,
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2022.
 Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0804995-47.2022.8.18.0140.
 OBJETO: Fornecimento de 60 (sessenta) frascos-ampola do fármaco Durvalumabe 120mg/2,4ml (50mg/ml), solução injetável para infusão intravenosa, frasco-ampola com 2,4ml para o paciente MANUEL BARROS JÚNIOR.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
 EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.
 VALOR GLOBAL: R\$ 157.089,00 (cento e cinquenta e sete mil, e oitenta e nove reais).
 FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.
 NATUREZA DA DESPESA: 339091.
 Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00578.

Teresina-PI, 15 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
 Florentino Alves Veras Neto
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 60

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de março de 2022 • Nº 50

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.003796/2021-56
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 18/03/2022, às 09:00h Fim do Acolhimento das Propostas: 30/03/2022, às 10:00h Abertura de Propostas: 30/03/2022, às 09:00h Data da sessão: 30/03/2022, às 11:00h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 212.120,05 (duzentos e doze mil cento e vinte reais e cinco centavos)
Dotação orçamentária	170101
Fonte de recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00281

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 57

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 - ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.001785/21-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO RESIDENCIAL NOVA TERESINA/VILA NOVA CONQUISTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

TIPO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO DE REABERTURA: 17/03/2022

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH-PI, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina - PI.

Esclarecimentos adicionais: CEL/ADH - Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina - PI. Fone: (86)3223-5261 - e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de Março de 2021.
Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH

Of. 286

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na Av. Dom Severino nº 4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um **erro material** no extrato do **CONTRATO Nº 01/2022**, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí - ADH-PI e a empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, referente à contratação por adesão ao **pregão eletrônico nº 02/2021 - FUESPI**, para aquisição de **20 Desktops e 20 Nobreaks para o prédio sede da ADH-PI**. O extrato foi publicado no Diário Oficial do estado do Piauí, que circulou no dia 11 de março de 2022 sob o nº 48. No extrato do contrato, **ONDE LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 11 de março de 2021. O CORRETO É: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO - 11 de março de 2022**. Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	
Nº do Processo SEI	00027.000170/2022-18
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	MOBILIÁRIO PARA TODAS AS UNIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO O PIAUÍ
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	926410
Data de abertura e entrega das propostas	04/04/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 1.431.243,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e treze centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 06.181.0003.1991
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	4.4.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00011

Teresina, 11 de março de 2022.

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI

Of. 1130

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - RELANÇAMENTO	
Nº do Processo SEI	00028.019827/2021-11
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TREINAMENTO E TRABALHO DOS CÃES DO BRONE
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no Sistema Licitações-e	923073
Data de abertura e entrega das propostas	11/04/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.201 Programa de Trabalho: 06.181.0003.3130
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 118
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008

Teresina, 14 de março de 2022.

Marciano Machado de Oliveira

Presidente da CPL

Of. 1132

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.020039/2021-04 - Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 005/2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 005/2022.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 005/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.020039/2021-04, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 1600/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 05/2022, Despacho da UCP nº 57, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 15.457.043/0001-78.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, referente ao armazenamento de documentos fiscais (XML), em solução de Object Storage.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia. A vigência do contrato deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Prazo de Execução: 10/03/2022 a 10/03/2027.

Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2022.

Valor Global: R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Fonte de Recursos: 117 - PRODAT/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.24

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00136.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO02887.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21005093.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JOSÉ ROBERTO INFORZATO RODRIGUES.

Of. 80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 021/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001064/2021-91

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2018

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, no trecho: Cidade Conceição de Canindé Entr. PI - 143 / Povoado Conceição / Pov. Chapadinha, com uma extensão de 7,20 km e 6,00 m de largura.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 14 de março de 2022.

VALOR: R\$ 390.139,90 (trezentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 111 - Cota-Parte da CIDE e 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00141; 2022NR00142; 2022NR00250

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02847

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 66

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 69/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ nº. 03.244.941/0001-69)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.262.748,31 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 69/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 15 de Março de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 69/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE**



PREÇOS Nº.69/2020, a licitante **R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ nº.03.244.941/0001-69)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.262.748,31 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.69/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Barras-PI.

Teresina, 15 de Março de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 036

ERRATADO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

PROCESSO SEI Nº 00317.000065/2022-13

No Diário Oficial do Estado Nº 034, de 17 de fevereiro de 2022, Páginas: 41

ONDE SE LÊ: Data da Licitação: 15 de março de 2022 às 10:00 hrs.

LEIA-SE: Data da Licitação: 18 de março de 2022 às 13:00 hrs

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – LOTE 12. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – CPL / SAF PROC. SEI nº 00323.002141/2021-57

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de KITS DE IRRIGAÇÃO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, junto às demandas dos/as agricultores/as familiares do Estado do Piauí.

Tipo: Menor Preço por Lote

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua **Pregoeira nomeada pela Portaria nº 15.101-001/2021/GS publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 18/01/2021**, torna público e para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 4, XVI, XXII e XXIII da Lei 10.520/2002, tendo em vista a 1ª colocada ter apresentado formalmente pedido de desistência, justificado, para o Lote 12, conforme solicitação de 11 de março de 2022, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação DCASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI, com CNPJ nº 30.870.057/0001-02, classificada em 2ª lugar para o Lote 12, no Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 para apresentar, via e-mail licitacaosaf@gmail.com, os documentos de habilitação e proposta de preços readequada conforme todas as exigências previstas em Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

TERMODERATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.006.554/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**, a favor da empresa **C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 114.997,60 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, para contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de obra (regime de preço global) de reforma de adequação para implantação do Necrotério, a ser executada em caráter emergencial no Hospital Regional Justino Luz - HRJL, conforme projeto de arquitetura, memorial e planilha orçamentária, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HRJL, apropriada na rubrica 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.006.554/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de obra (regime de preço global) de reforma de adequação para implantação do Necrotério, a ser executada em caráter emergencial no Hospital Regional Justino Luz - HRJL, conforme projeto de arquitetura, memorial e planilha orçamentária, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA:

- C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 114.997,60 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Teresina-PI, 08 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 076

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0781/2019/HEMOPI, em favor da Empresa, **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, com o respectivo valor de R\$ 63.350,03 (Sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais e três centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do Estado.

Teresina, 08 de março de 2022.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Sr. Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, concordar com o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE**, após exame criterioso da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitatório o objeto do Pregão Presencial nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0781/2019/HEMOPI, em favor da Empresa, **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, com o respectivo valor de R\$ 63.350,03 (Sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais e três centavos), conforme Termo de Adjudicação, Ata da Sessão de Abertura, documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que passam a integrar este Termo de Homologação.

Teresina, 10 de março de 2022.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral

Of. 44

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000273/2021-95
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 18/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	23.779.345/0001-90
Resumo do objeto do contrato:	Tem como objeto a Construção de uma quadra poliesportiva no município de Tanque do Piauí - PI.
Prazo de vigência:	14/03/2022 a 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	14/03/2022
Valor global:	R\$ 304.282,86 (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.00043020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO02743
Nota de Reserva:	2022NR00064
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Leandro Celio dos Santos Lira

Of. 318

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 - CEL

Nº do processo SEI	00114.000426/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000962
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 024/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.779.294/0001-40
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	14 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 1.062.201,00 (UM MILHÃO E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E ZERO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00141
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO02701
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: CARLOS EDUARDO ALMEIDA VIEIRA

Teresina (PI), 14 de março de 2022.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000472/2021-18, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Flores - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - CEL, acima referida;



2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTORA SANTA RITA por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 646.617,81 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 14 de março de 2022.

JANNAINA PINTO MARQUESTAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 354

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Av. Higino Cunha, 1642 881 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI,
CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1528 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

TERMO DE COMPROMISSO

DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA GREENMED

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Lima Rebelo, n.º 220, Noivos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.233.670/0001-28, aqui representada por Marcelo Lustosa Coelho, administrador, CPF sob o nº 852.971.273-00, portador do RG n.º 1.948.946 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material farmacológico, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.004281/2022-85 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor total de **R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da aquisição de material farmacológico, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material farmacológico, resultando no valor total de **R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 22/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento dos itens adquiridos e assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 14 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza - Matr.0015251-0, Tenente Coronel PM-PI**
Of. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002416/21-70
CARTA CONVITE Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 01/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 23.670.372/0001-20)	INABILITADA
02	ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 07.323.258/0001-78)	INABILITADA
03	ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/001-57)	HABILITADA
04	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/001-03)	HABILITADA
05	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	HABILITADA
06	JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 35.202.475/0001-45)	HABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **22 de março de 2022, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 15 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 220

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES**

**ERRATA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INDENIZATÓRIA Nº 016/2022**

Ref. a Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, na fl. 81/2022, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 11 de março de 2022, nº 48.

A diretora do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piripiri – PI, Celene Maria Moraes Fontenele, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI,

RESOLVE:

Retificar, DATA do Termo de Reconhecimento de dívida conforme a seguir:

Onde se lê:

Piripiri. 17 de março de 2022.

Leia-se:

Piripiri. 11 de março de 2022.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral
HRCR - Piripiri
Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTAGIO Nº 001/2022	
Conveniada	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Conveniente	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM
Resumo do Objeto do Convênio	Estágio Obrigatório, como complementação do curso de Bacharelado Em Enfermagem e Pós-Graduação Em Enfermagem Obstétrica e Neonatologia
Data da assinatura do Convênio	09 de março de 2022.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Fundamento	Em Conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 (lei das Licitações) o nº 11.788 (lei do Estágio) com as Portarias SESAPI/GAB nº 000440 e 000441 de 08/07/2009 e inciso II, art.57 da Lei 8.666/93.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ROSILENE BORGES GASPAR DE MELO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 085

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000959/2021-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005413
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LDM CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	19.831.664/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na localidade mata dos morenos 4.104 m² no município de Regeneração – PI.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	14 Março de 2022
Valor do contrato	417.701,49 (Quatrocentos e dezessete mil setecentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00105
Nº RO no SIAFE	2022RO02447
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: MARIA HELENA SARAIVA LUSTOSA.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 099

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000068/2022-69
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 044/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Bonfim/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00(onze horas) do dia 18/04/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$1.102.185,11(um milhão cento e dois mil cento e oitenta e cinco reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00131

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 236



OUTROS

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Cajazeiras do Piauí, na localidade Belo Monte, latitude 06°45'03,8" e longitude 42°30'44,7".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 134 habitantes na localidade Belo Monte Cajazeiras do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 134 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):0,67; Tempo de Bombeamento(h/dia):14; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês):281.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante(horizonte 20anos)
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	BELO MONTE	134

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho

10/03/2022

Of. 64

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município de Simões, na localidade Bell Monte, latitude 07°30'46,93" e longitude 40°54'03,56".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 308 habitantes na localidade Bell Monte do município de Simões. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 70 m; População abastecível : 308 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 1,54; Tempo de Bombeamento (h/dia): 10; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 462.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
SIMÕES	Bell Monte	308

Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral - IAEPI

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí

07/03/2022

Of. 65

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município de São João da Serra, na localidade Lagoas/ Loteamento Paraíso, latitude: 05°29'13,92 e longitude: 41°50'55,79".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 48 habitantes na localidade Lagoas/ Loteamento Paraíso do município de São João da Serra. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 140,00 m; População abastecível: 48 habs; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,24; Tempo de Bombeamento (h/dia): 03; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 21,60.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
SÃO JOÃO DA SERRA	LAGOAS/ LOTAMENTO PARAÍSO	48

Magno Pires Alves Filho

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí

08/03/2022

Of. 66

REQUERIMENTO

O Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Batalha, na localidade Cacimbas I, latitude: 04°12'37,79"S e longitude: 41°57'31,12"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 125 habitantes na localidade Cacimbas I do município de Batalha. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 150 m; População abastecível: 125 habs; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,65; Tempo de Bombeamento (h/dia): 08; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 156.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
BATALHA	CACIMBAS I	125

Magno Pires Alves Filho

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí

10/03/2022

Of. 67

REQUERIMENTO

O Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Gilbués, na localidade Barra do Riacho/ Santa Teresa, latitude: 09°46'47,7"S e longitude: 45°32'04,2"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 125 habitantes na localidade Barra do Riacho/ Santa Teresa do município de Gilbués. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 200 m; População abastecível: 125 habs; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 0,65; Tempo de Bombeamento (h/dia): 08; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 156.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
GILBUÉS	BARRA DO RIACHO/ SANTA TERESA	125

Magno Pires Alves Filho
Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
10/03/2022

Of. 68

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da Rodovia PI-360, Trecho: Entrº. PI-236(Hugo Napoleão)/São Gonçalo do Piauí, com 11,46 Km de extensão e que recebeu da Agência Nacional de Aguas e Saneamento Básico - ANA, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente as obras da Duplicação, Melhoria e Restauração da Rodovia BR-316/PI do trecho entroncamento BR-226 (A) (Div. MA/PI) (Timom/Teresina) - Div. PI/PE. Subtrechos: Entre: BR- 343 (A)/226 (B)- Demerval Lobão, Segmento: Km 6,20 (Fim da Duplicação) - Km 14,62 com 8.42 de Extensão.

Teresina, 14 de março de 2022

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. S/Nº

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 10.505.311/0001-66, torna público que recebeu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Licença de Operação (LO) nº D000080/22 – Proc. 001118/21, validade: 09/03/2026 para extração mineral de saibro para uso na construção civil, em uma área de lavra de 8.46 ha, contida na poligonal do Processo ANM Nº 803.002/2021, situada na localidade Serra do Inácio, zona rural do município de Curral Novo do Piauí/PI.

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 10.505.311/0001-66, torna público que solicitou à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) da Licença de Operação nº D000407/18 – Processo 006377/17 com validade até 02/08/2022, para extração mineral de areia para uso na construção civil, em uma área licenciada de 6.0 ha, situada na Localidade Julião, zona rural entre os municípios de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Dom Inocêncio/PI.

P. P. 6532

LICENÇA AMBIENTAL

SANTOS & SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, POSTO AGROVIA., inscrita no CNPJ: 37.962.121/0001-24., torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para instalação de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Parnaíba Nº 450, Bairro: Centro, zona urbana da cidade de Buriti dos Lopes/PI, foi elaborado Estudo Ambiental Intermediário - EIA.

LICENÇA AMBIENTAL

NILZA DA SILVEIRA PEREIRA - ME - POSTO CERTO, inscrita no CNPJ: 22.254.516/0001-03, torna público que REQUEREU A MUDANÇA DE TITULARIDADE à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR para a razão social: O A POSTO CAJUEIRO LTDA - POSTO CAJUEIRO, inscrita no CNPJ: 44.667.410/0001-66, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo, empreendimento localizado na ESTRADA DA BARRINHA Nº 53, Bairro Centro, da cidade de Cajueiro da Praia/PI

LICENÇA AMBIENTAL

O APOSTO CAJUEIRO LTDA - POSTO CAJUEIRO, inscrita no CNPJ: 44.667.410/0001-66, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na ESTRADA DA BARRINHA Nº 53, Bairro Centro, da cidade de Cajueiro da Praia/PI.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO PHB LTDA - POSTO PHB, inscrita no CNPJ: 43.626.353/0001-04, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Pi - SEMAR o pedido da LICENÇA PREVIA, LICENÇA de INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio Nº 2615, Anexo I, Bairro: Dirceu Arcoverde na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

P. P. 6534

AUTO POSTO PALMEIRA LTDA com CNPJ nº 10.982.797/0001-23, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para um veículo transportador de Produtos Perigosos, no âmbito do Estado do Piauí

P. P. 6536

O Sr. Emerson Carvalho Lima sob o CPF nº 066.191.773-87 torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo impacto-DBIA, referente a criação de Bovinos e caprinos na Fazenda Mathias localizada no município de Marcos Parente -PI. foram apresentados o Descritivo Técnico Ambiental-DTA

P. P. 6537

GESSO INTEGRAL LTDA, CNPJ sob o Nº 00.913.051/0001-04, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, a Licença Prévia (LP), para o empreendimento: Extração de Calcário no Município de São Julião-PI.

P. P. 6538



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - CMTMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ 34.972.075/0001 - 56

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 17 de março de 2022 às 10h00min na sede social, sita na Av. Miguel Rosa, nº 2886, na cidade de Teresina - Piauí, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Eleger os membros do conselho Administrativo;
- 2) Posse dos membros do conselho Administrativo;
- 3) Outros assuntos de interesse da companhia;

Teresina (PI), 11 de março de 2022.

Josiene Marques Campelo
Presidente do Conselho de Administração da CMTMP

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores e
Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021

EDITAL PREG Nº 008/2022

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de **04 (quatro) vagas + cadastro reserva de MONITOR PRESENCIAL**, do **Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade híbrida, nos Campus de Parnaíba e Picos e nos polos de Barras e Santa Cruz do Piauí** como bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, conforme definido no projeto pedagógico, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e executado pela Comissão do Processo Seletivo, com apoio operacional da Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação – DTIC. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas + cadastro reserva de **MONITOR PRESENCIAL** para o **Curso de Licenciatura Plena em Matemática**, na modalidade presencial, distribuídas no Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1 – VAGAS POR CAMPUS/POLO

CURSO	POLOS	VAGA MONITOR PRESENCIAL
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	PICOS	01 + CR
	BARRAS	01 + CR
	PARNAÍBA	01 + CR
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	01 + CR
TOTAL DE VAGAS		04 + CR

1.2 O Processo Seletivo será realizado com participação aberta da comunidade em geral;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de **Análise Curricular**;

1.4. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- a) Possuir Diploma de curso de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- b) Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e recursos de conectividade à Internet;
- b) ter disponibilidade para desenvolver as atividades acadêmicas de monitoria, inclusive aos finais de semana;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões.

1.6. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas *online*

1.7. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.9. A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

1.11. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a função de **MONITOR PRESENCIAL** deverão ser efetivadas por candidatos que possuam Graduação em Matemática. As inscrições serão gratuitas e realizadas via *Internet* e **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/TGNUoDPXbAfZMNFY8> das 9h do dia 22/03/2022 às 23:59h do dia 04/04/2022.**

2.2. A inscrição no Processo de Seleção de Monitor Presencial implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) acessar o **endereço eletrônico: <https://forms.gle/TGNUoDPXbAfZMNFY8>**;

- b) preencher devidamente os campos do **Formulário de Inscrição online**;
c) digitalizar e inserir a documentação exigida no **item 4**, deste Edital, em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**;

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* e no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise;

2.5. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

2.6. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.8. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3 Possuir Diploma de Graduação em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
3.4 Residir no município de concorrência ou em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **100 (cem) km do Campus/Polo de concorrência**.
3.5 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para desenvolver atividades de monitoria presencial, quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
3.6 Possuir habilidade com o uso de tecnologias digitais da informação e comunicação.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;
c) c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
e) Comprovante de residência atualizado do últimos 3 (três) meses;
f) Diploma de Graduação em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação — CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; g) Histórico do curso de Graduação em Matemática;
h) Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses, comprovado, e segundo os itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme **ANEXO II**.
i) Declaração de disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para desenvolver atividades de monitoria, inclusive aos sábados, domingos e feriados, disponível neste Edital (**ANEXO III**).
- 4.2 O candidato deverá indexar e inserir todos os documentos, inclusive o currículo, em um único arquivo de formato pdf, na sequência exata a saber: a, b, c, d, e, f, g, h, i.
- 4.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:
- a) não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
b) estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
c) cometer falsidade ideológica com prova documental;
d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa de Análise Curricular, Classificatória e Eliminatória.

6.1.1. Esta etapa constará da Avaliação do Currículo comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no **ANEXO II**, e será disponibilizado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**.

7.2 O Resultado Preliminar do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.

7.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- Candidato que tiver maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o estatuto do idoso.
- maior titulação;
- maior coeficiente de rendimento acadêmico na Graduação;
- graduado em Licenciatura Plena em Matemática; maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no cronograma, **ANEXO I**, de forma *online*, no endereço eletrônico prilmat@uespi.br. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

9.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>, conforme cronograma, **ANEXO I**, deste Edital.

9.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

10. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

10.1 O **Monitor Presencial** é o profissional selecionado para o exercício das atividades de monitoria. Cabe à Coordenação do Curso determinar as atividades a serem desenvolvidas para execução dessa função.

10.2 O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

10.3 O Monitor que não cumprir com suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

10.4 O monitor tem como função auxiliar os coordenadores de curso e pedagógico no desenvolvimento do curso em seu Campus/polo correspondente, na interação com o estudante, compreendendo as seguintes atribuições:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Mediar a comunicação entre os professores e os discentes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo programa;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa.

11. DAS BOLSAS

11.1. O valor da bolsa para **Monitor Presencial** é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

11.2. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades e à vigência do Curso de Licenciatura Plena em Matemática (Campus de Parnaíba e Picos e polos de Barras e Santa Cruz do Piauí) na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

11.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de monitoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade.

11.4. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do Monitor será automática, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital.

12. DA VALIDADE DO EDITAL

12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Monitor que trata este Edital, será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da UESPI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br/>.

13.2. O não cumprimento das atividades necessárias às funções de Monitor implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

13.3. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A PREG reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

13.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial publicados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br/>.

13.5. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.6. Não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — ANEXO I.

13. 7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PREG/UESPI depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo e as Coordenações Institucional e de Curso.

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Pinheiro

Matrícula 18016-2

Pró-Reitor de Ensino e Graduação-PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura

Parente Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do
Programa PRIL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA DO EDITAL 008/2022

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	14/03/2022
Interposição de Recurso contra o Edital	15 e 16/03/2022
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	21/03/2022
Período para inscrição dos candidatos	22/03 a 04/04/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições	09/04/2022
Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	11/04/2022

Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	15/04/2022
Análise dos currículos	15 a 29/04/2022
Divulgação do Resultado Parcial	02/05/2022
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	03/05/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	09/05/2022



ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Título de Doutor	15	30
	Título de mestre	10	
	Título de Especialista	05	
Experiência	Experiência como Monitor nas disciplinas do Curso de Graduação em Matemática (3 pontos por semestre)	30	60
	Experiência como docente na Educação Básica – Matemática (2 pontos por ano)	10	
	Experiência como tutor em disciplinas do curso de Matemática (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	20	
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área – Matemática – mínimo 15 horas (2 pontos)	10	10
TOTAL			100

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE MONITORIA

Eu,.....
 residente no município dena rua
nº..... Bairro:.....
 Complementação:..... telefones:.....
 e-mail, declaro que disponho de 15 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Monitoria Presencial no Curso de Licenciatura **Plena em Matemática** na modalidade híbrida, da Universidade Estadual do Piauí, Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, Campus/Polo.....conforme consta do Edital nº 022/2021.

_____ (PI) _____ de _____ de 2022

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato

Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
 da Formação Inicial Continuada de Professores e
 Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021

EDITAL PREG Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 66/2021.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG e tendo em vista a legislação em vigor, torna público, através deste Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, no Campus de Parnaíba e nos Polos de Picos, Barras e Santa Cruz do Piauí na modalidade presencial, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, modalidade presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC Nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN Nº 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3. O referido Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de 160 vagas +

cadastro reserva, na modalidade presencial, ofertadas para o Curso de Licenciatura Plena em Matemática com entrada no primeiro semestre, conforme **Anexo II**, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 30% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

- I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;
- II) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem negros.

1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.

1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática na Modalidade Presencial pelo presente Edital.

1.6. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática na Modalidade Presencial, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.

1.7. O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas

para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

- a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;
- b) os candidatos autodeclarados negros, além de passar pela etapa constante no subitem 1.7, letra "a", obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação.

1.8. Será observado o disposto nos itens a seguir:

1.8.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.8.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pela Comissão de Seleção, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala deste Edital.

1.8.3. As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) As notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).
- b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

- I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100).



II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo.

III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo.

IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo.

V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.8.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do subitem 1.8.3.

1.9. A Comissão de Seleção será responsável pela **CONVERSÃO DAS NOTAS** (escala de 0 a 100 ou conceitos), para escala de 0 a 10, nos termos deste edital.

1.9.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no subitem 1.8.3 deste Edital.

1.10. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, Modalidade Presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022,

ocorrerão, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as **9h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

2.2. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://nucepe.uespi.br>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS:** Formulário de Inscrição, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Histórico Escolar do Ensino Médio, Registro Geral - RG ou Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos. Os documentos apresentados devem ser legíveis.

b) **PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO:** Acrescente-se aos documentos citados no subitem 2.3, letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3x4 e Formulário de Autodeclaração constante no **Anexo III**.

2.4. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.5. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que "O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim".

2.6. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.7.1. A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br>. Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.7.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site: <https://nucepe.uespi.br>, clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES EDITAL MEC 66/2021;
- b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site; e
- c) digitalizar e inserir documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital em formato PDF (**ARQUIVO ÚNICO**).

2.7.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no **ARQUIVO ÚNICO EM PDF** serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

2.7.3.1. **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição dos documentos enviados especificados no subitem 2.3, após efetuar a Inscrição neste Processo Seletivo.

2.7.4. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, independente do motivo da perda do prazo.

2.7.6. O candidato não poderá alterar sua opção por Campus/Polo do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.7.7. **NÃO** será permitida a inserção de documentos na fase de Recurso.

2.8. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à ampla concorrência e ao

sistema de cotas, conforme data indicada no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

3.2. A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031 de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-reitoria de Extensão (PREX), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Psicologia, História, Ciências Sociais e Matemática.

3.2.1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de ampla concorrência.

3.2.2. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pela Comissão de Seleção.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato deverá ficar atento a convocatória conforme data indicada no **Cronograma de Execução – Anexo I**, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora, por intermédio do NUCEPE, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://nucepe.uespi.br> e <https://www.uespi.br/site>, conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.2. Os candidatos que **NÃO** enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme **Cronograma de Execução – Anexo I**, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.

4.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICADOS** fora do limite de vagas para o Campus ou Polo ao qual concorrerem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. As referidas convocações serão divulgadas nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <https://www.uespi.br/site>.



4.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

4.5. O NUCEPE poderá realizar convocações até o término do primeiro ano letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na Modalidade Presencial, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, dar-se-á em duas etapas:

a) 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 5.3, na secretaria do Curso do *Campi*/Polo de concorrência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos *Campi*/Polo de concorrência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.2. O Curso deverá ter a duração máxima de 8 (oito) semestres.

5.3. A Matrícula Institucional é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias legíveis:

- a) Registro Geral - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- d) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- e) PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino

Fundamental ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação;

f) Declaração de que não esteja matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS);

g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

5.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.5. O candidato deve estar ciente de que, haverá encontros presenciais semanais e/ou quinzenais previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

5.6. Será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6. DO TRANCAMENTO

6.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, não poderá trancá-la tendo em vista que se trata de um Edital específico, ressalvando-se os casos de especial excepcionalidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, Modalidade Presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.



7.2. O aluno que não atua como professor deverá, no último ano do curso, fazer a residência docente na rede pública de ensino com recebimento de bolsa.

7.3. O valor da bolsa será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, pago pela IES. Serão 6 (seis) bolsas no último ano do curso, sendo três em cada um dos dois últimos semestres.

7.4. A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.5. A PREG divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://nucepe.uespi.br> e <https://www.uespi.br/site>.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UESPI.

Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Pinheiro
Matrícula 18016-2
Pró-Reitor de Ensino e Graduação-PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura
Parente Matrícula 092678-7
Coordenadora Institucional do Programa
PRIL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	EVENTO	DATA
1	Lançamento do Edital	14.03.2022
2	Interposição de Recurso contra o Edital	15 e 16.03.2022
3	Resultado das Interposições de Recursos contra o Edital	18.03.2022
4	Período de Inscrições e envio da documentação necessária para inscrição, conforme subitem 2.3 do Edital	21.03.2022 a 20.04.2022
5	Homologação das inscrições de candidatos	25.04.2022
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	26.04.2022
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	29.04.2022
8	Resultado final da Homologação de candidatos	29.04.2022
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	02.05.2022
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	03 a 10.05.2022
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12.05.2022
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	13.05.2022
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17.05.2022
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02 a 15.05.2022
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17.05.2022
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	18.05.2022
17	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	20.05.2022
18	Resultado final da seleção	24.05.2022
19	Convocação para a matrícula Institucional nos <i>Campi</i> /Polo	25.05.2022
20	Realização das matrículas Institucionais nos <i>Campi</i> /Polo	26.05 a 01.06.2022
21	Realização das matrículas Curriculares on-line	06 a 10.06.2022
22	Previsão para início das aulas	15.06.2022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CAMPUS/ PÓLO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA ESCOLA PÚBLICA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA NEGROS(AS)	TOTAL
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1. Parnaíba	28	6	6	40
	2. Picos	28	6	6	40
	3. Barras	28	6	6	40
	4. Santa Cruz do Piauí	28	6	6	40
Total por segmento		112	24	24	160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial
Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:

Assinatura

Local e data

Of. 112

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA, brasileira, casada, Contadora e Servidora Pública, residente e domiciliada na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, o Senhor ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de DIRETOR EXECUTIVO E DE SUPORTE, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO E DE SUPORTE

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor ANTONIO ROSA E SILVA NETO, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANTONIO ROSA E SILVA NETO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor BRUNO GIORDANO DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, casado, Assessor de investimentos, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

BRUNO GIORDANO DE SOUSA ARAÚJO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora CAMILA COSTA VELOSO BENIGNO, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CAMILA COSTA VELOSO BENIGNO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA
MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor KELSON VIEIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

KELSON VIEIRA DE MACÊDO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora LAURA VALÉRIA AQUINO DE SÁ, brasileira, casada, Economista, residente e domiciliada na cidade de Timon, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

LAURA VALÉRIA AQUINO DE SÁ
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor LEONARDO MACHADO MARTINS, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

LEONARDO MACHADO MARTINS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora LUCIENE BRITO CARDOSO, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliada na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de DIRETORA DE PROJETOS, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

LUCIENE BRITO CARDOSO
DIRETORA DE PROJETOS

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor MÁRIO BASÍLIO DE MELO, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

MÁRIO BASÍLIO DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora MAURA LUSTOSA CAMINHA CAVALCANTE, brasileira, casada, Contabilista, residente e domiciliada na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de DIRETORA FINANCEIRA E DE GESTÃO INTERNA, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

MAURA LUSTOSA CAMINHA CAVALCANTE
DIRETORA FINANCEIRA E DE GESTÃO INTERNA

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor RICJARDSON ROCHA DIAS, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

RICJARDSON ROCHA DIAS
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhora SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, para o qual foi eleita em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA
MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

GESTÃO 2022-2023

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2022, a Senhor THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e assume o exercício do cargo de PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada na data de 04/11/2021, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01/01/2022, findando-se em 31/12/2023.

O presidente da INVESTE PIAUÍ e o empossado supracitado assinam o presente termo de posse e prestam publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seus cargos, conforme ditames do Estatuto Social.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo Presidente.

Teresina-PI, 01 de janeiro de 2022.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4983 de 14/02/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. CELI MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 924.091.993-72, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6069 de 10/05/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. DOMINGOS JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 274.023.553-49, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6065 de 10/05/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. DOMINGOS JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 274.023.553-49, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4978 de 13/02/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. ERISVALDO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 021.260.093-19, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4975 de 10/02/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. EVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 036.395.993-63, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4984 de 15/02/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. GASTÃO PAES BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 284.787318.06, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6089 de 14/11/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ GOMES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 305.738.073-83, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6090 de 14/11/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ GOMES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 305.738.073-83, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6076 de 05/08/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 698.297.483-91, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 3556, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 70, § 1º c/c art. 72, § II Lei 9.605/98 e art. 53 Dec. Fed. 6.514/08, em função de danificar vegetação nativa, sem prévia autorização do órgão ambiental competente, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ ROMUALDO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 225.362.563-91, a contar da publicação deste edital.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5909 de 27/08/2018**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. MARCOS PAULO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 835.569.403-10, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2639 de 17/11/2018**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. VALENTIM ALFREDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 233.068.823-72, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

Teresina, 11 de março de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 127



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.